

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 40, DE 2015**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 584/2015**

**AV 672/2015**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 469, de 05 de maio de 2015, que renova a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

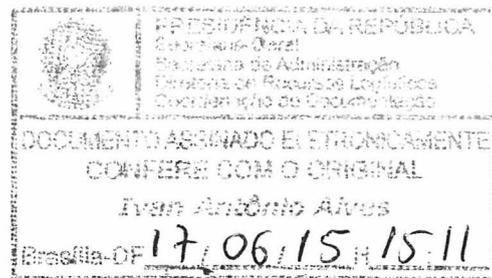
- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula – MG;
- 2 - Portaria nº 462, de 30 de abril de 2015 – Associação Mamma Bianca, no município de Valparaíso – SP;
- 3 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 – Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe – PE;
- 4 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 – Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas – RS;
- 5 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé – PE;
- 6 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 – Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita – PB;
- 7 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba – MG; e
- 8 - Portaria nº 1.205, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão, no município de Bom Jardim de Minas – MG.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.



AG  
53000.056241/2011-31

EM nº 00077/2015 MC



Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



**PORTARIA Nº 469/2015/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Racc FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/05/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338263** e o código CRC **2C621260**.

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 4/11/16 às 11.00 horas

*João Lima*

4.766

Assinatura

Folha

Aviso nº 672 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC. 527/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 461, 462, 463, 466, 467, 469, 470 e 1.205, de 2015.

Atenciosamente,

*Wagner*  
JAQUES WAGNER  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
Em 04/01/2016  
De ordem, ao Senhor Secretário-  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*Luiz César Lima Costa*  
Luiz César Lima Costa  
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SGP/04/Jan/2016 15:05  
Folha: 4553  
Ass.: *Manoel*  
Or-19807

*19500*

NT-2210/15  
EOWNA 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR  
40/2015

:: SEI/ MC - 0209951 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ... [https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimi...](https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi...)



**TERMO DE CADASTRO DE  
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

53000.056241/2011-31

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisao**, em 29/10/2014, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0209951** e o código CRC **BA8BABEF**.

27	/	/	63	/	/
28	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53730.000603/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

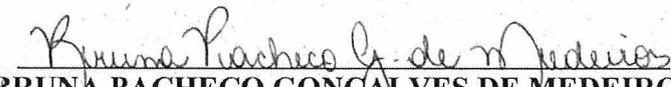
53000 056241/2011-31

SEAPA/SCE

07/11/2011-11:55

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **RACE FM – Rádio Comunitária Educadora FM**, na localidade de **Santa Rita / PB**, tem validade até 12/12/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.

  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Siape n.º 1786956  
Agente Administrativo

02.584.440/0001-69



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 6761 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR**

Representante Legal da RACE FM – Rádio Comunitária Educadora FM  
Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A – Térreo – Bairro Popular  
58301-000 Santa Rita – PB

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056241/2011-31.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **RACE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM** tem validade até 12/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

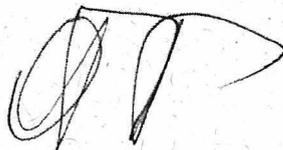
- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN 056 241/11 47

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECE - M. das Com. 04 8 - sepb

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

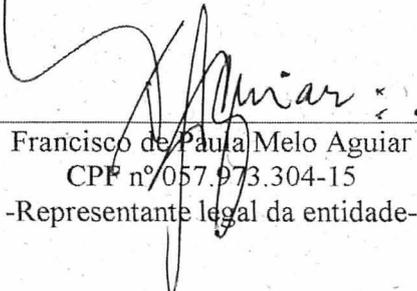
53000 064478/2011-95

SEAPA/SCE

16/12/2011-09:05

A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 5.301-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 224 datada de 31 de Maio de 2000 e Decreto Legislativo nº 511 de 11 de Dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União datado 12 de Dezembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Francisco de Paula Melo Aguiar  
CPF nº 057.973.304-15  
-Representante legal da entidade-

Sldes



**RACE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9**

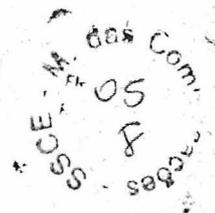
Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A - Bairro Popular - Fone: 3229 - 1711

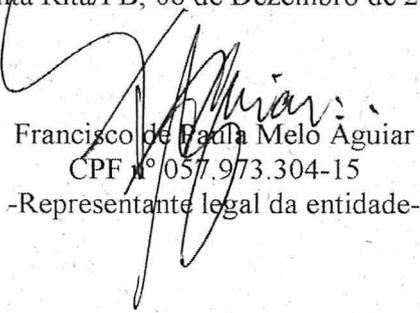
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que a **RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, n.º 336/A, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 5.301-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n.º 224 datada de 31 de Maio de 2000 e Decreto Legislativo n.º 511 de 11 de Dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União datado 12 de Dezembro de 2001, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do **MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Santa Rita/PB, 08 de Dezembro de 2011

  
Francisco de Paula Melo Aguiar  
CPF n.º 057.973.304-15  
-Representante legal da entidade-



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM RACE/FM

**CNPJ:** 02.584.440/0001-69

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:14:46 do dia 29/11/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.584.440/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>336</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>58.301-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POPULAR</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA</b>	UF <b>PB</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **06/12/2011** às **15:49:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2011



**DOURADO DE AZEVEDO**

1º Ofício de Protesto  
1º Ofício de Notas

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabela  
Virgínio Velloso Borges de Azevedo - Substituto

Rua São João, 27 - Centro  
CEP 58300-150 - Santa Rita - PB  
Fone/Fax: (83) 3229 - 2252  
douradodeazevedo@boi.com.br  
CNPJ: 09.308.628/0001-23



## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, a pedido de Pessoa Interessada, que revendo o Livro de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas consta registradas o inteiro teor das Atas da **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM-RACE/FM**, CNPJ 02.584.440/0001-69, com sede á rua Professor Severo Rodrigues n.º 336-A, nesta cidade de Santa Rita-PB, conforme registro n.ºs. **17.784, 17.785, 17.786 e 17.787, Livro A-18**, em data de **30/03/2011** e averbado ao Registro n.º **237, Livro A-3, Folhas 50V**, registrado em data de **19/06/1998, lavrada neste SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DOURADO DE AZEVEDO. O referido é verdade: Dou Fé.**

Santa Rita, 30 de **MARÇO** de 2011

  
**VIRGINIO VELLOSO B. DOURADO DE AZEVEDO**  
**TABELIAO SUBSTITUTO**  
Virgínio V. Borges D. de Azevedo  
Tabelião Substituto

<b>CARTÓRIO CLAUDINO JOMES</b>
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado Dou Fé.
Santa Rita, 30 de 03 de 2011
Milcena Claudino Gomes da Silva Escriturante

SECRETARIA M. das Comunicações

**RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9**  
**Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)**  
**CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69**

**Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A -Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299**  
**CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária convocada para elaborar, discutir e aprovar a reforma integral dos Estatutos da associação: Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, da cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze), às 19:00 (dezenove) horas, à rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A, Bairro Popular – Santa Rita – Estado da Paraíba, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária os senhores associados da RACE/FM – Rádio Comunitária Educadora. Assumiu a Presidência da Assembléia Geral Extraordinária, o associado e Presidente Francisco de Paula Melo Aguiar, brasileiro, casado, advogado e professor, portador da RG nº 142.584/SSP/PB e CPF nº 057.973.304-15, residente e domiciliado à Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba; e por mim Marinalva Melo Rodrigues Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à rua Terêncio Ferreira, 524 – Bairro Popular – Santa Rita – Estado da Paraíba, secretária geral da associação mencionada. Dando continuidade, a pedido do senhor Presidente da associação e dos trabalhos, li em voz alta o edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, que tem a seguinte pauta: “discutir e aprovar o projeto de reforma geral dos Estatutos da Rádio Comunitária Educadora FM – Race/FM, para atender as exigências legais emanadas da Lei nº 9.612/98 e do art. 59, caput e parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), alterada pela Lei nº 11.127/2005, de 28/06/2005 e conforme solicitação de documentos à entidade autorizada – Processo nº 53730.000603/98, através do Ofício nº 1108/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, de 28 de fevereiro de 2011, recebido em 15 de março de 2011, via ar”. foram iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, a pedido do senhor Presidente foi lido em voz alta o projeto de reforma dos estatutos sociais da Rádio Comunitária Educadora FM – Race-FM, cujo teor já era do conhecimento dos senhores associados tendo em vista que foram distribuídas cópias xerografadas quando da convocação contendo o inteiro teor da reforma dos Estatutos Sociais da referida emissora comunitária. Finda a leitura o Presidente dos trabalhos colocou em discussão e votação, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, alínea por alínea, inciso por inciso do referido projeto dos estatutos sociais. Finalmente o senhor Presidente colocou em votação única o projeto final dos Estatutos da Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, conforme segue a transcrição contendo o inteiro dos estatutos sociais aprovados:

**“ESTATUTOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE -FM**  
**SANTA RITA – PARAIBA**

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
3º OFÍCIO DE NOVAS  
AUTENTICO esta cópia conforme o original que me foi apresentado em 20/03/2011  
Santa Rita, Paraíba, de 20/03/2011  
Wilcos Cláudio Gomes da Silva  
Escrivão

SSCC - M. das Comunicações  
10/04/2011

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

**Art. 1º - A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM**, que usará a sigla: **RACE/FM**, fundada em 03 de abril de 1998, com sede e foro no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

**Art. 2º - A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM** tem por objetivos sociais as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612/1998:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**Art. 3º -** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

**Art. 4º -** São direitos e deveres dos associados:

- Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse da comunidade;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade e/ou através de convênios.
- Manter o pagamento sua contribuição em dia, mensal, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

**Art. 5º -** Será considerado associado à Rádio Comunitária Educadora FM todo e qualquer e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador (pessoa física) ou tenha sede (pessoa jurídica) nas áreas atingidas pela transmissão.

**Parágrafo Único -** O associado que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

**Art. 6º -** O associado uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar, e o reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

## CAPÍTULO II

### I - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 7º -** São órgãos da RACE/FM:

<b>CARTÓRIO CLAUDINO BOMES</b>
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO (ou) Intenção conforme o original por mim apresentado Dou Fe. Santa Rita, 12 de 12 de 2011
WILCOEL Claudino Bomes da Silva Escrevente

Serviço Notarial O Notário  
**DOURADO DE AZEVEDO**  
1º Tabelionato de Protesto de Letras  
1º Ofício de Notas

Rua São João, 495 - Centro  
CEP: 58300-000  
Santa Rita - PB  
Fone/Fax: (83) 3229-1111  
C.N.P.J.: 09.208.273/0001-23

DOURADO DE AZEVEDO  
P.F. (83) 3229-1111  
Santa Rita - PB

Registro de Pessoa Jurídica  
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo No. 17.787, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certifico e dou fe. Sta. Rita - PB, 30/03/2011



- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RACE/FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 3 (três) do mês de abril para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1º - A Assembléia Geral deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário no dia 03 de abril.

§ 2º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - destituir os administradores;
- II - Alterar o estatuto.

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II do paragrafo 2º, deste artigo é exigido deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido nos presentes estatutos, bem como os critérios de eleição dos administradores.

§ 4º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma dos presentes estatutos, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 5º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RACE/FM, estúdio e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 6º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 7º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 9º - A Diretoria da RACE/FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da RACE/FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do art. 8º dos presentes estatutos .

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 10 - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a RACE/FM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RACE/FM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanco Patrimonial e o Relatório de Atividades;

**GARTÓRIO OLAUDINO BOMES**  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 ATENTIVO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado Dou fé.  
 Santa Rita 12 de 12 de 2011  
 Wilcoer (assinatura) Soares dos Silva  
 Escriturários

Virgínio V. Borges D. de Azevedo  
 Tabelião Substituto

**DOURADO DE AZEVEDO**  
 1º Tabelionato do Promotor de Justiça  
 1º Ofício de Notas

Rua São João, 151 - Centro  
 CEP: 58500-100  
 Fone/Fax: (33) 3333-1111  
 Santa Rita - PE  
 C.N.P.J.: 06.506.258/0001-77



Registro de Pessoa Jurídica  
 Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo No. 17.787, no Livro A-015, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certificado e dou fe. Sta. Rita-PB, 30/03/2011



- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

Art. 11 – São atribuições de cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Geral compete:** representar a RACE/FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da RACE/FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 12 - **O Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 13 - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## II - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - O quorum para funcionamento da Assembléia Geral em primeira convocação será de no mínimo um terço dos sócios em condições de votar.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá instalar-se mediante segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, desde que presentes estejam, no mínimo 10 (dez) por cento dos sócios em condições de votar.

§ 2º - A eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário ocorrerá por voto secreto ou aberto, de acordo com a decisão da Assembléia Geral.

§ 3º - As chapas para a Diretoria e para o Conselho Comunitário estarão aptas, se requeridas e registradas junto a Comissão Eleitoral ad hoc, composta por dois associados, que presidem a Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais.

SSGE M. das Comunicações 7121  
 DOURADO DE AZEVEDO  
 Santa Rita - PA  
 1º Tabellionato de Protesto de Títulos  
 1º Ofício de Notas  
 Registro de Pessoa Jurídica  
 Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo nº. 17.787, no Livro 4-018, permanecendo copia arquivada neste Ofício. Certidão e da: fe. Sta. Rita-PA, 30/03/2011  
 Virgílio V. Borges D. de Azevedo  
 Tabelião Substituto

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 AUTENTICA: esta cópia conforme o original que lhe foi apresentado. Dia fe. Santa Rita, 12 de 03 de 2011  
 Wilton Cesar de Souza  
 Escrevente

Comunicações  
13  
SSCE

Art. 15 - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Paragrafo Único - A Diretoria e do Conselho Comunitário será eleito através do voto aberto ou secreto de acordo com a Assembléia Geral no dia 03 de abril e terá a duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 16 - A Diretoria e o Conselho Comunitario será formado pela chapa eleita que alcançar a maioria simples dos votos em relação a segunda chapa concorrente aos referidos cargos.

### CAPÍTULO III RECEITAS E DESPESAS

Art. 17 - A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados, segundo decisão da Assembléia Geral;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força de sentença judicial.

Art. 18 - As despesas da entidade podem ser :

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum associado e/ou membro da Diretoria e/ou do Conselho Comunitário poderá ser remunerado, pela prestação de serviços voluntários a entidade para o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

§ 2º - A contratação de funcionários dependerá da aprovação da Diretoria.

§ 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

§ 4º - Em hipótese alguma haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

§ 5º - A receita da RACE/FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

### CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 19 - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de :

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observando apenas a adequação de horário na programação.
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição do uso de qualquer horário para fins político - partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito, a

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
ATENÇÃO: esta Intenção conforme o original que me foi apresentado Dou Fé.  
Santa Rita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011  
Wilkson Claudino Gomes da Silva  
Escrivão

REGISTRO DE NOTAS  
CLAUDINO DE AZEVEDO  
FONE (63) 3229-2252  
Santa Rita-PB  
1º Ofício de Notas

REGISTRO DE NOTAS  
CLAUDINO DE AZEVEDO  
FONE (63) 3229-2252  
Santa Rita-PB  
1º Ofício de Notas

Registrado, nesta data, em documento, sob Protocolo nº. 17.797, no Livro R-018, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Periférico e Dou Fe. Sta. Rita-PB, 30/03/2011

Wilkson Claudino Gomes da Silva  
Escrivão

Wilkson Claudino Gomes da Silva  
Escrivão

M. das Comunicações  
14  
SSCE

todos, e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feito por escrito a Diretoria.

**CAPÍTULO V  
DA DISSOLUÇÃO**

Art. 20 - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

**CAPÍTULO VI  
DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Art. 21 – O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU 20/02/1998).

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º - A Rádio Comunitária Educadora FM, enquanto entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

§ 3º - O Conselho Comunitário será eleito conjuntamente com a Diretoria em chapa específica.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**I - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 22 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**II – DA EXTINÇÃO DE CARGOS E FINALIZAÇÃO DE MANDATOS**

Art. 23 - Ficam extintos os cargos de: Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; Segundo Secretário; Tesoureiro; Diretor de Operações; Vice Diretor de Operações; Diretor de Comunicação Social; Vice Diretor de Comunicação Social; Diretor de Educação e Cultura; Vice Diretor de Educação e Cultura; Diretor Jurídico; Diretor de Patrimônio; e Conselho Fiscal.

§ 1º - – Todos os mandatos dos cargos extintos tem sua finalização antecipada para 03 (três) de abril de 2011, levando-se em consideração a adequação as normas constantes do presente Estatuto.

§ 2º - A Assembléia Geral elegerá no dia 03/04/2011 a Diretoria: Diretor Geral; Diretor Administrativo; Diretor de Operações; e o Conselho Comunitário, constituído na forma determinada pelos presentes estatutos por cinco membros indicados por entidades legalmente constituídas, para o mandato conjunto com a Diretoria de quatro anos a ter inicio no dia 03 de abril de 2011 e término no dia 03 de abril de 2015, sendo permitida a reeleição.

**III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

CARTÓRIO CLAUDINO SOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
ATENTIVO: esta cópia conforme o original em for an. escudado Don Fe.  
Santa Rita 12/03/2011  
Claudino Somes da Silva  
Escritor

SEMPRE DOURADO DE AZEVEDO  
S.F. (83) 3229-2252  
Santa Rita-PB

Santa Rita - PB  
DOURADO DE AZEVEDO  
1º Tabelionato de Protesto de Letras  
1º Ofício de Notas

Registro de Pessoas Físicas  
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo No. 17.787, no Livro A-018, permanecendo copia arquivada neste Ofício. Certifico e dou fe. Sta. Rita-PB, 30/03/2011

Antonio V. Borges D. de Azevedo  
Substituto

SSCC  
Comunidade  
15

Art. 24 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.  
 Art. 25 - O presente estatuto entrará em vigor na data do registro da averbação junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas".  
 Em seguida o senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, declarou aprovado por unanimidade a reforma dos estatutos da RACE/FM, facultou a palavra a quem quizesse usar, convocou os associados presentes para comparecerem as eleições e posse para a Diretoria e Conselho Comunitário da emissora no dia 03 de abril de 2011, às 9 (nove) horas, neste mesmo local. O Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária às 22:00 (vinte e duas) horas. E eu, Marinalva Melo Rodrigues Souza, que servi de secretária da associação e da Assembleia Geral Extraordinária, mandei lavrar a presente ata como prova da verdade, que será assinada por mim, pelo senhor presidente desta Assembleia Geral Extraordinária e por todos os demais associados presentes que assim desejarem. Aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Santa Rita, Estado da Paraíba, 25 de março de 2011.

*Assinam:*  
 Edmilson Luiz de Sousa  
 Miguel Saque Vidio  
 Rosilda Tertuliano Prazeres  
 Iméz de Melo Rodrigues  
 Jovismar Felipe da Silva  
 Hilton Gomes de Freitas  
 Leonardo Ruan  
 Karleima Sebreiro  
 Jackson Gomes B. dos Santos  
 Mauricelise Maiseis da Silva  
 Jerônimo Soares da Silva  
 Marinalva Melo Rodrigues Souza  
 Odvan Procopio de Souza  
 Joseilda Francisco de Almeida  
 José Carlos da Silva Neto

DOURADO DE AZEVEDO  
 Santa Rita  
 CEP: 58200-150  
 Fone/Fax: (31) 3391-5252  
 E-mail: dou@azevedo.com.br  
 C.N.P.J.: 09.309.621/0001-23

Registro de Pessoa Jurídica  
 DOURADO DE AZEVEDO  
 1º Tabelionato de Protesto de Letras  
 1º Ofício de Notas

Registro de Pessoa Jurídica  
 Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo nº 17.787, no Livro 4-018, permitida a cópia arquivada  
 Tabelião Substituto neste Ofício: *[Assinatura]*, 30/03/2011

CARTÓRIO CLAUDINO SOMES  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 ATENTIVO: esta cópia confere com o original  
 Santa Rita  
 Wilciana Claudino Somes da Silva  
 Escreventes

SSCF - M. das Comunicações  
10

Iranilson Targino da Silva

Cyano hum de Afonso  
Sereyina Bezerra da Silva Melo Aguiar.

Deus de Aguiar Santa

Manoel de Souza

Manoel de Souza

Gilvanete da Silva

Saulo Medeiros Gomes

Serviço Notarial e Registral  
DOURADO DE AZEVEDO  
1º Tabelionato do Protesto de Letras  
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro  
CEP: 58300-150  
Fone/Fax: (83) 3229-2252  
Santa Rita - Paraíba  
C.N.P.J.: 09.308.629/0001-11

DOURADO DE AZEVEDO  
F. (83) 3229-2252  
Santa Rita-PB  
Serviço Notarial e Registral

Registro de Pessoa Jurídica  
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo  
nº 17.787, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada  
neste Ofício. Certifico e dou fe. Santa Rita-PB, 30/03/2011

Virgínia V. Borges D. de Azevedo  
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICO esta fotocópia conforme  
o original que me foi apresentado Dou fe.  
Santa Rita 12 de 03 de 2011  
Wilkson Claudino Gomes da Silva  
Escrevente



**DOURADO DE AZEVEDO**

1º Ofício de Protesto  
1º Ofício de Notas

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabela  
Virgínio Velloso Borges de Azevedo - Substituto

Rua São João, 27 - Centro  
CEP 58300-150 - Santa Rita - PB  
Fone/Fax: (83) 3229 - 2252  
douradodeazevedo@bol.com.br  
CNPJ: 09.308.628/0001-23



## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, a pedido de Pessoa Interessada, que revendo o Livro de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas consta registradas o inteiro teor das Atas da **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM-RACE/FM**, CNPJ 02.584.440/0001-69, com sede á rua Professor Severo Rodrigues n.º 336-A, nesta cidade de Santa Rita-PB, conforme registro n.ºs. **17.849, Livro A-18**, em data de **05/04/2011** e averbado ao Registro n.º **237, Livro A-3, Folhas 50V**, registrado em data de **19/06/1998**, lavrada neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DOURADO DE AZEVEDO**. O referido é verdade: **Dou Fé**.

Santa Rita, **05** de **ABRIL** de **2011**

  
**VIRGINIO VELLOSO B. DOURADO DE AZEVEDO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
*Virgínio V. Borges D. de Azevedo*  
Tabelião Substituto

<b>GARTÓRIO CLAUDINO GOMES</b>
3º OFÍCIO DE NOTAS
ATENÇÃO: Este Cartório contém o original do ato aqui apresentado. Dou Fé.
Santa Rita, <i>12</i> de <i>12</i> <i>2011</i>
<i>Wilkson Claudino Gomes da Silva</i> Escritor

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SSCC - das Comunicações  
18

**RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9**  
**Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)**  
**CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69**  
**Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299**  
**CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba**

DOURADO  
REV. 08  
REV. 08

Rua São João, nº 27 - Centro  
CEP - 58300-150  
Fone/Fax - (31) 3229-2252  
C.N.P.J.: 09.308.024/0001-23

**Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas**  
**DOURADO DE NEZVEDO**  
1º Tabelionato de Protesto de Letras  
1º Ofício de Notas

Registro de Pessoa Jurídica  
Registrado, nesta data, este documento, sob protesto, e  
Mo. V. 897, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada  
neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em 05/04/2011

Magalhães V. Borges D. de Araújo  
Tabelião Substituto

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RRACE/FM, da cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2011 (dois mil e onze), às 9:00 (nove) horas, à rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A – Bairro Popular – Santa Rita - Paraíba, os associados da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE-FM, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário nos termos determinados pelos estatutos reformados, aprovados e averbados ao registro original, para os cargos da Diretoria: Diretor Geral; Diretor Administrativo; Diretor de Operações; e do Conselho Comunitário, para o mandato de 03 (três) de abril de 2011 a 03 (três) de abril de 2015. Os trabalhos da Assembléia Geral, com finalidade eleitoral, foram presididos pelos associados Inêz de Melo Rodrigues e Jakson Gomes C. dos Santos, presidente e secretário ad hoc, respectivamente. Foi apresentada e registrada a seguinte chapa para Diretoria – Para Diretor Geral: Francisco de Paula Melo Aguiar, brasileiro, casado, advogado, professor universitário, portador da RG nº 143.582/SSP/PB, CPF nº 057.973.304-15, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 145 – Centro – Santa Rita – PB – CEP 58300-180; e endereço profissional: Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba; Para Diretor Administrativo: Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, brasileira, casada, professora universitária, portadora da RG nº 1.365.966/SSP/PB; e do CPF nº 788960884-53, residente e domiciliada à Rua Siqueira Campos, nº 145 – Centro – Santa Rita – PB – CEP 58300-180; e endereço profissional: Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita - Paraíba; Para Diretor de Operações: Saulo Mendonça Gomes, brasileiro, solteiro, radialista comunitário, RG nº 2.084.489/SSP/PB, CPF nº 022.110.454-21, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 471 – Bairro Popular – CEP 58301-250 – Santa Rita – Paraíba; Para o Conselho Comunitário foi apresentada e registrada a chapa indicada por cinco associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas em Santa Rita/PB, constituída por: Marilurdes Miguel da Silva, brasileira, solteira, RG nº 1.558.302/SSP/PB, CPF nº 827.107.244-72, residente e domiciliada à Rua Pedro José de Castro Filho, nº 106 – Tibiri Fábrica – CEP 58300-000 – Santa Rita – Paraíba, indicada representante da ASDESRI – Associação em Defesa dos Direitos dos

1º OFÍCIO DE NOTAS  
ATENTAR-SE nesta função conforme o original em que foi apresentado Dou. Fu.  
Santa Rita, 12 de Abril de 2011  
Magalhães V. Borges D. de Araújo  
Tabelião Substituto

Associação das Comunicações  
1988  
S.S.C.C.

Portadores de Deficiência de Santa Rita – PB, fundada em 25/01/2006, portadora do CNPJ nº 07.970.621/0001-47, com sede provisória à rua Maria da Paz Lacet, sn – CEP 58301-040 – Santa Rita – PB; João Marcônio Correia de Albuquerque, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 215.883/SSP/PB, CPF nº 086.683.884-87, residente e domiciliado à Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, apt. 124 – CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba, indicado representante da associação privada Santa Cruz Recreativo Esporte Clube, portador do CNPJ nº 08.905.946/0001-82, sediado à Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – PB; Nelson Ferreira de Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 3.027.798/SSP/PB, CPF nº 70888380478, residente e domiciliado à rua Professora Joana Gomes da Silveira, 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: Guarany Futebol Clube Recreativo, portador do CNPJ nº 07.429.465/0001-01, sediada à Praça João Pessoa, 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – PB; Luiz Carlos André, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.657.611/SSP/PB, CPF nº 885370214-15, residente e domiciliado à rua Tertuliano de Souza, nº 95 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: ETEV - Educar para o Trânsito Educando para a Vida, portadora do CNPJ nº 11.855.058/0001-33, sediada à rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba; Renato Procópio de Almeida, brasileiro, casado, representante de vendas, portador do RG nº 2.211.663/SSP/PB, residente e domiciliado à rua Terêncio Ferreira, nº 324 – Bairro Popular – CEP 58 - Santa Rita – Paraíba, indicado representante do DCE – Diretório Central dos Estudantes, associação portadora do CNPJ nº 04.775.760/0001-21, sediada à rua Eurico Dutra, 64 – Bairro Popular – Santa Rita – PB. O Presidente dos trabalhos procedeu à chamada nominal dos associados com direito a votar e ser votado nos termos dos estatutos em vigor, tendo comparecido pessoalmente os associados: Edmilson Luiz de Santana; Misael Izaque Ovidio; Rosilda Tertuliano Mouzinho; Inêz de Melo Rodrigues; Jarismar Felipe da Silva; Hilton Gomes de Freitas; Severino dos Ramos Pereira; Lais Lima Sobreira; Jakson Gomes Casimiro dos Santos; Mauricélia Moisés da Silva; Jerônimo Soares da Silva; Marinalva Melo Rodrigues Souza; Edvan Procópio de Souza; Josenilda Francisco de Almeida; Luiz Lopes da Silva Neto; Ivanilson Targino da Silva; Cezário Luiz de Aguiar; Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar; Francisco de Paula Melo Aguiar; Demes de Aguiar Panta; Franklin Henrique Braz de Araújo; Ivan Alex de Souza; Gilvandro da Silva; Saulo Mendonça Gomes; Rogério Soares do Nascimento; Jandy Jackson da Silva. Em seguida, o senhor Presidente da Assembléia Geral informou de que os cinco representantes dos associados indicados para formar a chapa do Conselho Comunitário da emissora não terão direito a votar, porém apenas de ser votado, tendo em vista que não são associados da emissora, embora tenham a função de representar cinco associações legalmente constituídas para acompanhar a programação da emissora nos termos dos estatutos e da legislação brasileira em vigor, que para tanto, terão seus nomes sufragados pelos associados da RACE/FM, que uma vez aceitos pela vontade livre do voto dos associados, assinaram conjuntamente com os associados a presente ata como prova legítima do referido compromisso de aceitar voluntariamente e gratuitamente a função de conselheiros comunitários da emissora, associação de fins não lucrativos. Em seguida, teve início a votação aberta por decisão plena dos 26 (vinte e seis) associados presentes a referida Assembléia Geral, onde foram proclamados eleitos com vinte e seis votos a favor e nenhum contra, e empossados para o mandato de 03 de abril de 2011 a 03 de abril de 2015, pela vontade soberana da Assembléia Geral para Diretoria da associação Rádio

Associação das Comunicações  
1988  
S.S.C.C.

Regist. de Pessoa Jurídica  
Registrado, nesta data, este documento, sob o nº 17.849, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certificado de aut. de. 05/04/2011.  
Virgínia V. Borges de Aguiar

Associação das Comunicações  
1988  
S.S.C.C.

Associação das Comunicações  
1988  
S.S.C.C.

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
ATENÇÃO: Este documento conforme o original será apresentado Dou. Fe. Santa Rita de 12 de 2011  
Virgínia V. Borges de Aguiar  
Escriturante

SSCE M. das Comunicações  
20/04

Comunitária Educadora FM – RACE/FM composta por: Francisco de Paula Melo Aguiar (Diretor Geral); Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar (Diretor Administrativo); e Saulo Mendonça Gomes (Diretor de Operações); bem como foram eleitos com vinte e seis (26) votos a favor e nenhum contra, e empossados pelos referidos associados o Conselho Comunitário para o mandato de 03 de abril de 2011 a 03 de abril de 2015, que ficou assim constituído: Marilurdes Miguel da Silva, brasileira, solteira, RG nº 1.558.302/SSP/PB, CPF nº 827.107.244-72, residente e domiciliada à Rua Pedro José de Castro Filho, nº 106 – Tibiri Fábrica – CEP 58300-000 – Santa Rita – Paraíba, indicada representante da ASDESRI – Associação em Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência de Santa Rita – PB, fundada em 25/01/2006, portadora do CNPJ nº 07.970.621/0001-47, com sede provisória à rua Maria da Paz Lacet, sn – CEP 58301-040 – Santa Rita – PB; João Marcônio Correia de Albuquerque, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 215.883/SSP/PB, CPF nº 086.683.884-87, residente e domiciliado à Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, apt. 124 – CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba, indicado representante da associação privada Santa Cruz Recreativo Esporte Clube, portador do CNPJ nº 08.905.946/0001-82, sediado à Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – PB; Nelson Ferreira de Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 3.027.798/SSP/PB, CPF nº 70888380478, residente e domiciliado à rua Professora Joana Gomes da Silveira, 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: Guarany Futebol Clube Recreativo, portador do CNPJ nº 07.429.465/0001-01, sediada à Praça João Pessoa, 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – PB; Luiz Carlos André, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.657.611/SSP/PB, CPF nº 885370214-15, residente e domiciliado à rua Tertuliano de Souza, nº 95 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: ETEV - Educar para o Trânsito Educando para a Vida, portadora do CNPJ nº 11.855.058/0001-33, sediada à rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba; Renato Procópio de Almeida, brasileiro, casado, representante de vendas, portador do RG nº 2.211.663/SSP/PB, residente e domiciliado à rua Terêncio Ferreira, nº 324 – Bairro Popular – CEP 58 - Santa Rita – Paraíba, indicado representante do DCE – Diretório Central dos Estudantes, associação portadora do CNPJ nº 04.775.760/0001-21, sediada à rua Eurico Dutra, 64 – Bairro Popular – Santa Rita – PB. O Presidente da Assembléia Geral facultou a palavra aos presentes, tendo o Diretor Geral eleito e empossado falado em nome da diretoria da associação Rádio Comunitária Educadora FM, onde agradeceu os votos recebidos e a confiança depositada para dirigir os destinos da associação para os próximos quatro anos, onde convocou a participação ativa de todos os associados mais uma vez, inclusive exaltou a prestação de serviços voluntários que os associados vem ofertando a entidade, haja vista que sem a existência do Instituto Jurídico da prestação de serviços voluntários, seria impossível manter as atividades de prestação dos serviços programados na referida associação sem fins lucrativos. O Presidente da Assembléia Geral encerrou os trabalhos às 11:30 (onze trinta) horas. E eu, Jakson Gomes C. dos Santos, que servi de secretário ad hoc, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada por todos os associados presentes e pelos cinco representantes das associações que foram eleitos e empossados para compor o Conselho Comunitário conjuntamente com a Diretoria da associação Rádio Comunitária Educadora FM nesta data. ~~Aprovada por unanimidade.~~ Santa Rita/Paraíba., 03 de abril de 2011.

INSTITUTO JURÍDICO DOURADO DE AZEVEDO  
Rua São João, nº 27 - Centro  
Cidade de Santa Rita - Paraíba  
Fone: (31) 3229-2252  
Fax: (31) 3229-2252  
E-mail: douado@iuridico.com.br  
Site: www.iuridico.com.br

Registro de Pessoa Jurídica  
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo  
nº 17.847, no Livro 6-018, permanecendo cópia arquivada  
neste Ofício. Certificado e des. fe. 05/04/2011  
Vigilância Urbana de Santa Rita - Paraíba

INSTITUTO JURÍDICO DOURADO DE AZEVEDO  
1º Tabelionato de Protocolo de Letras  
1º Ofício de Notas

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
ATENÇÃO: este documento contém  
o original que foi apresentado. Dou Fé.  
Santa Rita, 03 de 04 de 2011  
Willceia Claudino Gomes da Silva  
Escriturante

Emilson Luz de Santos  
Mysael Souza Brito  
Rosilda Tertuliano Maciel  
Iniz de Melo Rodrigues

Jarismar Felipe da Silva  
Hector Gomes da Freitas  
Laurinda Pereira

Kais Lima Sereira  
Jackson Jones B. dos Santos

Mauricélia Maísa da Silva  
Jerônimo Soares da Silva

Marinalva Melo Rodrigues Souza

Edvay Procopio de Souza  
Josimilda Francisco de Almeida

Leiz Soares da Silva Neto

Ingriden Targina da Silva

Lyeno Lu de Azevedo

Serena Bezerra da Silva *da Aguiar*

*Aguiar:*

*Deputado da Aguiar*

*Paulo Augusto de Souza*

*Manoel de Souza*

*Gilvanildo da Silva*

SSCE - M. das Comunicações  
21/8

DOURADO DE AZEVEDO, RJ  
F. (83) 3229-2232  
Santa Rita-PB

Rua São João, nº 27 - Centro  
CEP: 58200-150  
Santa Rita (PB) 3229-2232  
CNPJ: 09.308.624/000183

Registro de Pessoa Jurídica  
DOURADO DE AZEVEDO  
1º Tabelionato de Protesto de Letras  
1º Ofício de Notas

Registrado, nesta data, este documento, sob protocolo  
No. 17.847, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada  
neste Ofício. Certificado e dou. fei. Santa Rita, 05/04/2011

*Wilson Claudino Games da Silva*  
Substituto

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICO esta fotocópia conforme  
o original que me foi apresentado Dou. Fe.  
Santa Rita *05/04/2011*  
*Wilson Claudino Games da Silva*  
Escreventes

José de Almeida Barros e filiação  
Paulo Mendonça Gomes

SSCC - M. das Com. - ações  
22/4

Meson Lourenço de LIMA

Rogério Soares do Nascimento  
Marilúdas Miguel dos Santos

Luiz Carlos Audi

Josely Jackson dos Santos  
Renato Sérgio de Paula

SECRETARIA DE REGISTRO DE AZEVEDO  
RUE (83) 3229-2252  
Santa Rita - Paraíba  
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

Secretaria de Registro  
**DOURADO DE AZEVEDO**  
1º Tabelionato de Protesto de Letras  
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 10  
CEP: 58300-150  
Fone/Fax: (83) 3229-2252  
Santa Rita - Paraíba  
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

Registro de Pessoa Jurídica

Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo  
No. 17.849, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada  
neste Ofício. Certificado e dou fe. Sta. Rita - PB, 05/04/2011

Vigário V. Borges D. de Azevedo  
Tabelião Substituto

**CARTÓRIO CLAUDINO SOMES**

1º OFÍCIO DE NOTAS

ATENTICO este fato com o conteúdo  
o original que foi apresentado. Dou Fe.

Santa Rita 12 de 04 de 2011

Willcoes Claudino Gomes da Silva  
Escriturante

## ANEXO 14

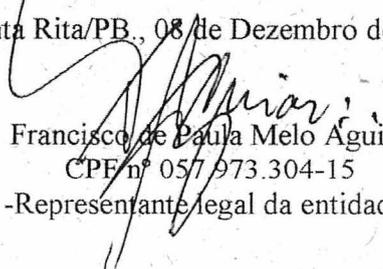


### DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Francisco de Paula Melo Aguiar, na qualidade de representante legal da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011

  
Francisco de Paula Melo Aguiar

CPE nº 057.973.304-15

-Representante legal da entidade-



**RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9**

Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A(fundos) – Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299

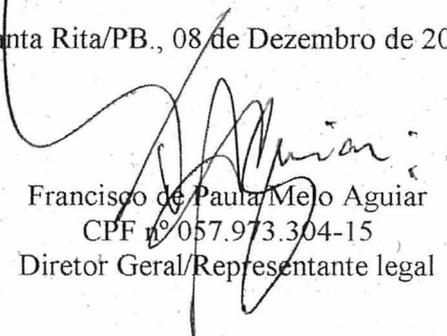
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que: Francisco de Paula Melo Aguiar, brasileiro, casado, advogado, representante legal da associação é o diretor geral e responsável pela gestão das atividades da emissora, portador da RG e Certidão de Casamento (Doc.1/2/3); Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, brasileira, casada, professora, é a diretora administrativa e responsável pela área editorial da emissora, portadora da RG e Certidão de Casamento (Doc. 4/5/6) e; Saulo Mendonça Gomes, brasileiro, solteiro, radialista, é o diretor de operações e responsável pela direção de programação da emissora, portador da RG e Certidão de Nascimento (Doc.7/8/9), cuja documentação atestam e comprovam serem de nacionalidade brasileira.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011.

  
Francisco de Paula Melo Aguiar  
CPF n.º 057.973.304-15  
Diretor Geral/Representante legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SSE - das Comunicações  
26/12/99

SERVIÇO REGISTRAL "ALFREDO COUTINHO"  
Bel. Hermanni Torres Coutinho  
Francisco de Almeida Coutinho  
Registrador Titular  
Registrador Substituto  
Sapé - Paraíba

ESTADO DE PARAÍBA  
COMARCA DE SAPE  
MUNICÍPIO DE SAPE  
DISTRITO DE SAPE

Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO  
Oficial Titular

Oficial \_\_\_\_\_ do Registro Civil

**CASAMENTO Nº 2.410**

CARTÓRIO CLAUDINO SOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTÊNTICO  
Santa Rita 12 de 12/1999  
Wilkooen Claudino Gomes da Silva  
Escritor

CERTIFICO que, às fls. 063, do Livro Nº B/aux 08 de Registro de Casamentos foi registrado hoje, o assento do casamento de FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR x.x.x.x.x.x.x e SEVERINA BEZERRA DA SILVA x.x.x.x.x.x.x.x, contraído perante o Padre Jose Martins da Rocha, em 16/12/1999 e as testemunhas as constantes no termo.

x.x  
Ele, nascido em Sapé-PB aos x.x.x.x.x.x.  
03 de abril de 1.952, profissão empresario  
residente e domiciliado nesta cidade de Sapé

filho de SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR, nascido em x.x, residente e domiciliado já falecido e de Dona MARIA DO CARMO MELO AGUIAR nascida em x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x residente e domiciliada já falecida

Ela, nascida em Sapé-PB aos x.x.x.x.x.x  
11 de dezembro de 1.968, profissão professora  
residente e domiciliada nesta cidade de Sapé  
filha de ALUISIO FERNANDES DA SILVA, nascido em x.x, residente e domiciliado nesta cidade e de Dona TERESA BEZERRA DA SILVA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x nascida em x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x residente e domiciliada nesta cidade

A contraente passa a assinar-se = SEVERINA BEZERRA DA SILVA MELO AGUIAR = foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº I ao IV do Código Civil. - Observações: Casados religiosamente com efeitos civis, na Igreja Matriz, desta cidade, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens e registrado neste Cartório, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Sapé-PB, 30 de dezembro de 19 99

SERVIÇO REGISTRAL "ALFREDO COUTINHO"  
Av. Rio Branco, 137 - 1º Andar - Sl. 05  
Tel.: (0xx83) 283-2295 - Cx. Postal 19  
CEP 58.340-000 - SAPE - PARAIBA

Oficial  
Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO  
Oficial Titular

das Com. SSGC  
ações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-001

AGUIAR DO MOURA  
CARTeira DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 143.582 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2010

NOME FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR

FILIAÇÃO SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR  
MARIA DO CARMO MELO AGUIAR

NATURALIDADE SAPÉ-PB DATA DE NASCIMENTO 03/04/1952

DOC ORIGEM CASAM N.2410 FLS.63 LIV.B AUX 08  
CARTORIO SAPÉ PB

CPF 057.973.304-15

João Pessoa - PB  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
OFÍCIO DE NOTAS  
ATENÇÃO: Este documento conforme o original deve ser apresentado ao Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita, PB, em até 10 dias úteis.  
Santa Rita, 12 de Setembro de 2011  
WILSON CLAUDINO GOMES  
ESCRIVÃO

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR  
R SIQUEIRA CAMPOS 145 - CENTRO  
CEP 58300-180 - SANTA RITA / PB (AG: 1)



Classe: RESIDENCIAL Tarifária  
Roteiro: 05-009-160-4200  
Nº do Medidor: 00000273457

Referência: NOV/2011  
Emissão: 11/11/2011

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Nº 280760

327



Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00000475871

d6d9.ba13.b774.eae1.89e7.6622.b5dc.efbf

09/2011 - Conjunto Santa Rita

5/47587-1



DIC MENSAL	6,9	0,09	NOMINAL	360
DIC TRIMESTRAL	13,7		CONTRATADA	
DIC ANUAL	27,5		LIMITE INFERIOR	348
FIC MENSAL	4,1	1,00	LIMITE SUPERIOR	396
FIC TRIMESTRAL	8,2			
FIC ANUAL	16,5			
DMIC	4,0	0,09		

AVISO IMPORTANTE

A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 para saber como se cadastrar. Você poderá usufruir de um desconto de até 65% na sua fatura.

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR  
R SIQUEIRA CAMPOS 145

NOV/2011 14/11/2011

SANTA RITA  
CNPJ/CPF 5797330415

13/12/2011

OUT/2011	180
SET/2011	190
AGO/2011	184
JUL/2011	209
JUN/2011	140
MAI/2011	0
ABR/2011	317
MAR/2011	327
FEV/2011	328
JAN/2011	319
DEZ/2010	290
NOV/2010	337

**FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 06/11/2011 PAGAS. OBRIGADO!**

11/10/11 45992 10/11/11 46233 1 241 30

FORNECIMENTO DE ENERGIA

241 X 0.37554 90,50

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	1,16
COFINS:	5,34
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA	5,43
ICMS (Base de Cálculo R\$ 121,25   Aliquota 20.00%)	24,25

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 235 KWH

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVICÓ DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	42,45	33,51
COMPRA DE ENERGIA	34,36	27,12
SERVICÓ DE TRANSMISSÃO	4,72	3,73
ENCARGOS SETORIAIS	8,97	7,08
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	36,18	28,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	126,58	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2011): R\$ 47,02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEITURA CONFIRMAR

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

325-770006421-1

21/nov/2011 HORA DF 17:59:59

LOT. 13.15769-4 TERM 027450  
LOCALIDADE: SANTA RITA  
AG. VINCULADA: 1914

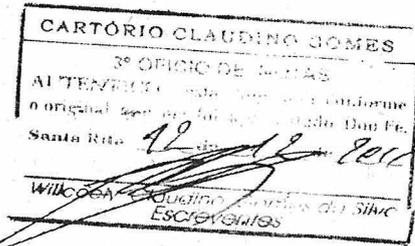
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 126,68

806700000018 266800540004  
004758720116 113000900192

Disque CAIXA - 0800 720 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7174  
Reclamações, sugestões e elogios



22/11/2011

R\$ 126,68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Obs Com 30/8 SSCF - SCSB - SCSB



Serviço Registral "ALFREDO COUTINHO" Bel. Hermanni Torres Coutinho Registrador Titular Francisco de Almeida Coutinho Registrador Substituto Sapé - Paraíba

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAÍBA COMARCA DE SAPÉ MUNICÍPIO DE SAPÉ DISTRITO DE SAPÉ

Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO

Oficial Titular

Oficial do Registro Civil

CASAMENTO Nº 2.410

CERTIFICO que, às fls. 063, do Livro Nº B/aux 08 de Registro de Casamentos foi registrado hoje, o assento do casamento de FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR e SEVERINA BEZERRA DA SILVA, contraído perante o Padre José Martins da Rocha, em 16/12/1999 e as testemunhas as constantes no termo

Ele, nascido em Sapé-PB acs de 03 de abril de 1952, profissão empresário

residente e domiciliado nesta cidade de Sapé filho de SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR nascido em já falecido e de Dona MARIA DO CARMO MELO AGUIAR nascida em já falecida residente e domiciliada nesta cidade

Ela, nascida em Sapé-PB acs de 11 de dezembro de 1968, profissão professora residente e domiciliada nesta cidade de Sapé filha de ALUÍSIO FERNANDES DA SILVA nascido em nesta cidade e de Dona TERESA BEZERRA DA SILVA nascida em residente e domiciliada nesta cidade

A contraente passa a assinar-se = SEVERINA BEZERRA DA SILVA MELO AGUIAR = foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº I ao IV do Código Civil. - Observações: Casados religiosamente com efeitos civis, na Igreja Matriz, desta cidade, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens e registrado neste Cartório, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Sapé-PB 30 de dezembro de 1999

Serviço Registral "ALFREDO COUTINHO" Av. Rio Branco, 137 - 1º Andar - Sl. 08 Tel.: (0xx83) 283-2295 - CX. Postal 19 CEP 58.340-000 - SAPÉ - PARAÍBA

OFICIAL Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO Oficial Titular

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES 3º OFÍCIO DE NOTAS ATENÇÃO: Santa Rita Wilcoem Escrivães

SSC  
M. de Comincaçõ  
31/8  
sações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA P.01  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



*Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar*  
ARGENTATURA DO ITCAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.966-2 Via DATA DE EXPEDICAO 24.01.2001

NOME SEVERINA BEZERRA DA SILVA MELO AGUIAR

FILIAÇÃO Aluísio Fernandes da Silva  
Teressa Bezerra da Silva

Sapé-PB 11.12.1968  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Certidão Casamento nº 2.410-Fls.  
DOI ORIGEM 63-Liv.08" B7701/.

788960884 53

Alexandre Manoel Carneiro de Carvalho  
Escritor de Matrícula de PB

CARTÓRIO CLAUDINO SOMES  
Nº OFFICINA 141143  
AUTENTICO em ... conforme  
o original ... do ... do ...  
Santa Rho ... de 2011  
Wilkson Cláudio Santos da Silva  
Escritor de Matrícula

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR  
R SIQUEIRA CAMPOS 145 - CENTRO  
CEP 58300-180 - SANTA RITA / PB (AG: 1)

Classe: RESIDENCIAL T: fásica  
Roteiro: 05-009-160-4200  
Nº do Medidor: 00000273457

0  
Referência: NOV/2011  
Emissão: 11/11/2011

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690  
CNPJ 09.095.133 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Nº 280760

327

Reservado ao FISCO

0800 083 0196 LIGACAO GRATUITA

Acesse WWW.ENERGISA.COM

d6d9.ba13.b774.eae1.89e7.6622.b5dc.efbf

09/2011 - Conjunto Santa Rita

DIC MENSAL	6,9	0,09	NOMINAL	360
DIC TRIMESTRAL	13,7		CONTRATADA	
DIC ANUAL	27,5		LIMITE INFERIOR	348
FIC MENSAL	4,1	1,00	LIMITE SUPERIOR	396
FIC TRIMESTRAL	8,2			
FIC ANUAL	16,5			
DMIC	4,0	0,09		

Identificador para Débito Automático: 00000475871

5/47587-1

SSCE M. das Comunicações  
328

AVISO IMPORTANTE

A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 para saber como se cadastrar. Você poderá usufruir de um desconto de até 65% na sua fatura.

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR

NOV/2011 14/11/2011

R SIQUEIRA CAMPOS 145

SANTA RITA  
CNPJ/CPF 5797330415

13/12/2011

OUT/2011	180
SET/2011	190
AGO/2011	184
JUL/2011	209
JUN/2011	140
MAI/2011	0
ABR/2011	317
MAR/2011	327
FEV/2011	328
JAN/2011	319
DEZ/2010	290
NOV/2010	337

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 06/11/2011 PAGAS. OBRIGADO!

11/10/11 45992 10/11/11 46233 1 241 30

FORNECIMENTO DE ENERGIA

241 X 0.37554 90,50

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	1,16
COFINS:	5,34
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA	5,43
ICMS (Base de Cálculo R\$ 121,25   Aliquota 20,00%)	24,25

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 235 KWh  
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	42,45	33,51
COMPRA DE ENERGIA	34,36	27,12
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	4,72	3,73
ENCARGOS SETORIAIS	8,97	7,08
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	35,18	28,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	126,68	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2011): R\$ 47,02

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LEITURA CONFIRMADA

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

325-770006421-1

21/nov/2011

HORA DE 17:59:59

LOT. 13.15769-4

TERM 027450

LOCALIDADE: SANTA RITA

AG. VINCULADA: 1914

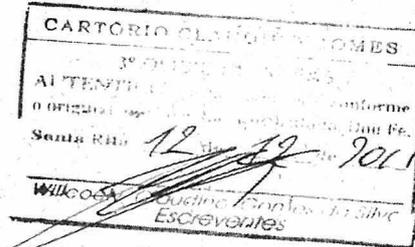
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 126,68

836700000018 266800540004  
004758720116 113000900192

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Omidoria da CAIXA - 0800 726 7474



22/11/2011

R\$ 126,68

SSCF -  
W. 33  
das Comin  
ades

Doc. 7/8/9

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

— Av. da Liberdade, 4.135 —

ESTADO DA PARAÍBA — COMARCA E MUNICÍPIO DE BAYEUX



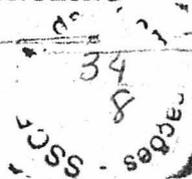
Escrivã: MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO SILVA  
Oficial Privativo do Registro Civil de Casamentos,  
Nascimento e Óbito, desta Comarca em virtude da  
lei, etc.

1.º Escrevente: IZAURA DA CRUZ MONTEIRO

Cartório do Registro Civil

Maria da Glória de Araújo Silva

**NASCIMENTO** N. 2.209



Talão Nº .....

Página .....

Cartório do Registro Civil  
Município de Bayeux  
Estado da Paraíba

Certifico que à fl. 253 do Livro "A" n.º 02 do registro de nascimento deste Cartório, foi lavrado hoje o assentamento da pessoa de nome Saulo Mendonça Gomes que nasceu às 4:40 horas e m cinco de agosto de mil novecentos e setenta e seis (05.08.1976), na Maternidade Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, em Santa Rita, deste Estado.:

~~Sexo masculino cor morena  
filho de David Viana Gomes, pedreiro e de dona Lerezinha Mendonça Gomes,  
doméstica, naturais deste Estado, casados civilmente em Patos em 12.07.1969~~

sendo avós paternos Pedro Viana Gomes e

Josefa Maria Gomes

e maternos: Manoel Felix de Mendonça e

Maria Felix de Araújo

Declarante a avó paterna

e serviram de testemunhas Maria José Dnobre e

Creuza Silva do Nascimento

OBSERVAÇÕES: - Isento de selos esta certidão do talão, art. 24 do Regulamento do Registro Público

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
ATENÇÃO: esta certidão conforme  
o original que me foi entregue pelo Sr.  
Santa Rita 12 de 08 de 1976  
WILSON S. QUEIROZ SILVA  
Escrivente

Bayeux, 16 de agosto de 1976  
  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Minuta  
SAULO MENDONÇA GOMES

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

Ano de Inscrição  
022110454-21

Data do Nascimento  
05/08/76

CARTÓRIO CLÁUDIO GOMES  
3º OFICINA  
ALTERNADO  
Marta Costa  
12/08/2011  
WIKOPDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
Saulo Mendonça Gomes

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : em /07/94

S E R P P R O

2084489  
SAULO MENDONÇA GOMES

David Viana Gomes  
Terezinha Mendonça Gomes

Santa Rita PB. 05.08.1976.

Cert. Masc. 2.209. Fls253. Liv02A

Cart. de Bayas PB.

SECRETARIA DE REVENUEZ  
CARTÓRIO CLÁUDIO GOMES

SECRETARIA DE REVENUEZ

SAULO MENDONÇA GOMES

DI.F.124.

das Com  
300  
SSCE

M. das Com  
36  
E.C.S.S. - 99036

000449 Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA  
00682133-2

CLIENTE SAULO MENDONCA GOMES INSCRIÇÃO 003.06.105.0009  
ENDEREÇO RUA SAO PEDRO, 417  
BAIRRO POPULAR CIDADE SANTA RITA  
RESPONSÁVEL SITUAÇÃO AGUA SITUAÇÃO ESGOTO QUANTIDADE DE ECONOMIAS  
LIGADO POTENCIAL RESIDENCIAL 1 COMERCIAL INDUSTRIAL PUBLICO

LEITURA ATUAL 1337 MÊS VALOR - R\$  
LEITURA ANTERIOR 1335  
CONSUMO DO MÊS (m³) 2  
DATA DA LEITURA 28/11  
DIAS DE CONSUMO 30  
CONDIÇÃO DA LEITURA PROJETADA  
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO MEDIA  
ANORMALIDADE DA LEITURA FL  
ANORMALIDADE DE CONSUMO FL  
DATA DA PRÓXIMA LEITURA  
PARÂMETRO VALOR MEDIO PORTARIA 518/04  
TURBIDEZ 0,5 MINISTÉRIO DA SAÚDE-REFERENCIA  
PH 6,4 5,0 a 9,5  
COR 2,1 ≤15 UIH  
CLORO 1,8 Min.0,2mg/l  
COLIFORMES TOTAIS AUSENTE (\*)  
(\*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas  
Dados Referentes a 09/2011

RESUMO DE CONSUMO VALOR R\$  
MÊS VALOR R\$  
MAY 3 -00  
JUN 2 -00  
JUL 2 -00  
AGO 2 FL-00  
SET 4 -00  
OUT 2 FL-00  
Número A915083137  
Data Instalação 29/10/1999  
Marca ACT  
Localização EXL  
Capacidade 3 M3/H  
CONSUMO D'AGUA 20,93  
MÉDIA: 2 TOTAL A PAGAR: \*\*\*\*\* 20,93

NOV/2011 VENCIMENTO 07/12/2011  
ARPB - WWW.ARPB.PB.GOV.BR OU 0800-281-6644. OUVIDORIA DA CAGEPA - 3218-1366



CAGEPA P-450  
CLIENTE SAULO MENDONCA GOMES  
INSCRIÇÃO 003.06.105.0009 TOTAL A PAGAR \*\*\*\*\* 20,93  
NOV/2011 MATRÍCULA 00682133-2  
07/12/2011

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICO  
n original em no. do cartório, Dou. Pa.  
Santa Rita 12 de 2011  
Wilton de Souza Lima da Silva  
Escriturante



**RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9**

FUNDADA EM, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF nº 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, nº 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, Sn) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



## CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

**EMENTA: RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, SEDIADA À RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A – TERREO – BAIRRO POPULAR – CEP 58301-000 - SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, CONSTITUÍDO NOS MOLDES DO ITEM 21.4.1 DA NORMA Nº 1/2011 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PÓRTARIA MC Nº 462/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, emissora autorizada a funcionar através da Portaria de Autorização nº 224, de 31 de maio de 2000 e pelo Decreto Legislativo nº 511 de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2001, em obediência a legislação federal pertinente em vigor e aos estatutos da referida associação.

### 2 – PROGRAMAÇÃO

#### Grade de Programação da sua RACE/ FM – 104,9:

Abaixo você confere a nossa grade de programação.

6 ; 00 h

Um bom dia da sua Race/FM – Informações do tempo, principais manchetes de jornais locais e nacionais.

7 ;00 h

Expresso Nordeste

8 ;00 h

Comunidade interativa – Apresentação: Rosiano Silva, onde o povo faz seus pedidos e reclamações no ar, envolvendo: fala de energia elétrica, de água, de atendimento médico, educacional, social e de segurança pública as autoridades, além de pedido de ajuda para arranjar empregos, sextas básicas, reformas de casas, etc.

9:00 h

Momento Literário – áudio com os principais temas dos autores romancistas brasileiros.

11 ; 00 h

A hora do esporte – Apresentação Saulo Mendonça, Ciron Gomes e José Maria Monteiro (Zezinho Giliard), dando notícias e informações gerais sobre as equipes nacionais, regionais e locais, dos mais diversos tipos de esportes: futebol, randebol, voleibol, basquetebol, ciclismo, natação, etc.

11:55; 00 h

Momento Cívico – Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino da Paraíba

12:10 h

Emoções Roberto Carlos - Apresentação: Cesário Aguiar

13 ; 00 h

Túnel do tempo – musical mecânico que conta a história da jovem guarda brasileira em todos os tempos.

14 ; 00 h

Uma tarde cheia de sucessos – apresentação Saulo Mendonça.

16 00 h

Forroço 104 - Músicas nordestinas e o famoso forró pé de serra.

18 00 h Comunidade em ação – Apresentação Rogério Nascimento, onde todas as comunidades de orientação católica tem espaço para divulgar suas atividades diárias.

19 00 h A voz do Brasil – Rede Nacional

20 ; 00 h

Boa noite 104 – a sua música toca aqui – musical eletrônico.

22 ; 00h

Gospel Line Music – Apresentação Flávio Silva, atendimento as comunidades de orientação evangélica para divulgar suas atividades.

23 ; 00 h Saudade não tem idade – Musical lembrando os grandes sucessos nacionais, regionais e locais.

24 ; 00 h

Madrugada de sucessos – musical eletrônico dos grandes sucessos nacionais.

5 ; 00 h

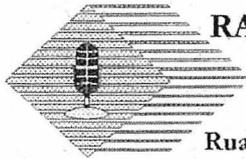
Acorde pra começar muito bem o seu dia. Com alvorada sertaneja e notícias dos jornais locais e nacionais.

**Observações:** A emissora divulga entre as chamadas de cada programa as vinhetas de utilidade pública: Educação para o Trânsito; Educação para a Saúde; Direitos da criança e do adolescente; Educação e ecologia; Direitos do trabalho; telefones de emergência; nota de perdidos e achados; nota de falecimento; convite de missa e cultos das mais diversas religiões; vagas de empregos, Editais do Poder Judiciário local; apoio cultural das empresas e instituições localizadas no município e cidade de Santa Rita/Pb; etc.

### 3 – CONCLUSÃO

A programação básica da emissora comunitária em epigrafe visa no seu dia a dia atender os anseios da comunidade local, onde o mais importante não é falar correto e sim falar e divulgar os anseios da população em geral, visando contemplar todos os ouvintes e admiradores do rádio como sistema de divulgação de conhecimentos, de educação e de cultura, numa tentativa clara de educação social para evitar o racismo e o preconceito em toda sua programação diária aos diferentes em termos: físicos, de orientação sexual, religiosos, políticos, educacionais, nacionais, regionais, locais, culturais, filosóficos, etc. Em si a emissora é laica e aberta para ouvir e divulgar os anseios da comunidade desde que não implique em fazer proselitismo de qualquer ordem ou estímulo, tendo como referencial as normas legais e os estatutos da emissora em vigor.

Em síntese, o Conselho Comunitário da RACE/FM – Rádio Comunitária Educadora FM, 104,9, sediada em Santa Rita, Estado da Paraíba, entende que a referida emissora atende em sua grade de programação diária a comunidade local para divulgar seus eventos e os mais diversos pedidos de atenção e providências as autoridades locais, bem como através de apoio cultural, como sendo a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físicos e eletrônicos e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.



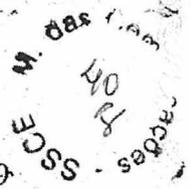
RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



**RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS**  
**(ATIVOS)**

NOME	CPF Nº	RG/SSP	ENDEREÇO
Cezário Luiz de Aguiar	73802867491	1.335.824/SSPB	Rua Eurico Dutra, 67 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba
Ciron Gomes de Souza	11217413472	397.129/SSP/PB	Rua Rio Grande do Sulva, 202 – Tibiri II – CEP 58301-355 – Santa Rita - Paraíba
Demes de Aguiar Panta	76829529468	1.474.366/SSP/PB	Rua Eurico Dutra, 61 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita - Paraíba
Edmilson Luiz de Santana	37966359468	360.483/SSP/PB	Rua Desembargador Sindulfo, 81 – B. Popular – CEP 58301-180 – Santa Rita - Paraíba
Edvan Procópio de Souza	02475402423	2.173.840/SSP/PB	Rua Nova, 260 – B. Popular – CEP 58301-080 – Santa Rita – Paraíba
Flávio Gomes da Silva	09372581720	128980091/SSP/RJ	Rua Senador Epitacinho, 130 – Paulo VI – CEP 58301-280 – Santa Rita - Paraíba
Francisco de Paula Melo Aguiar	05797330415	143.582/SSP/PB	Residência: Rua Siqueira Campos, nº 145 – Centro – CEP 58300-180 – Santa Rita – PB; Trabalho: Rua Eurico Dutra, 64 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba
Franklin Henrique Brás de Araújo	92848940425	1.713.187/SSP/PB	Travessa Campos Sales, 10 – B. Popular – CEP 58301-165 – Santa Rita - Paraíba
Gilvandro da Silva	87438593487	1.492.141/SSP/PB	Travessa Campos Sales, 10 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba
Hilton Gomes de Freitas	44208541491	1.032.395/SSP/PB	Rua José Paulino Cavalcante, 29 – B. Popular – CEP 58301-015 – Santa Rita - Paraíba
Inêz de Melo Rodrigues	04209017442	2.645.204/SSP/PB	Rua Terêncio Ferreira, 324 –

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária



### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

R A D I O C O M U N I T Á R I A E D U C A D O R A F M

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R A C E F M

#### CGC

0 2 5 8 4 4 4 0 0 0 1 6 9

#### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A C E F M

Portaria de Autorização nº 224 de 31 de maio de 2000 Publicada no D.O.U de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Decreto Legislativo nº 511 de 11 de dezembro de 2001 Publicado no D.O.U de 12 de dezembro de 2001

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

#### LOGRADOURO

R U A P R O F S E V E R O R O D R I G U E S 3 3 6 A

#### BAIRRO

P O P U L A R

#### CIDADE

S A N T A R I T A

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

P B

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7° 0 7' 4 2" S 0 3 4° 5 8' 4 7" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

#### LOGRADOURO

R U A P R O F S E V E R O R O D R I G U E S 3 3 6 A

#### BAIRRO

P O P U L A R

#### CIDADE

S A N T A R I T A

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

P B

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7° 0 7' 4 2" S 0 3 4° 5 8' 4 7" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

#### LOGRADOURO

R U A P R O F S E V E R O R O D R I G U E S 3 3 6 A

#### BAIRRO

P O P U L A R

#### CIDADE

S A N T A R I T A

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

P B

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7° 0 7' 4 2" S 0 3 4° 5 8' 4 7" W

46888 - 2009

	<p><b>CONFEA/CREA-PB</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba <b>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</b></p>	<p>No. ART <b>00016034248655007315</b></p>  <p>ART Fácil 2.0.1</p>
---	---	---

CONTRATADO			
1 - Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA TECNICO EM TELECOMUNICACOES</b>	2 - Nome do Profissional <b>JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO</b>	3 - Carteira CREA <b>1603424865XXXX</b>	
4 - Endereço de Correspondência <b>RUA HUERTA FERREIRA DE MELO - ED.PLAZA TOWER 300 APT. 303</b>	5 - Bairro <b>BESSA</b>	6 - Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	7 - UF <b>PB</b>
8 - CEP <b>58037460</b>	9 - Telefone	10 - E-MAIL <b>JOABSON@ZAITEK.COM.BR</b>	
11 - Empresa Contratada XX		12 - Registro no CREA XX	

13 - Endereço de Correspondência		14 - Bairro XX	
15 - Cidade XX	16 - UF 17 - CEP XXXXXX XXXXXXXX	18 - Telefone XX	

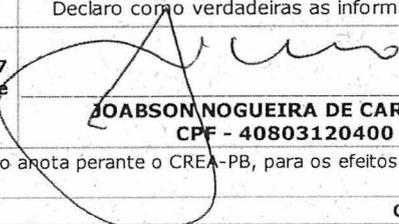
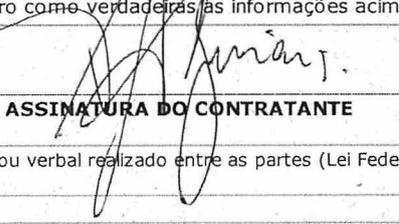
CONTRATANTE			
19 - Contratante da Obra / Serviço <b>RADIO COMUNIT?RIA EDUCADORA FM - RACE/FM</b>		20 - CPF / CNPJ <b>02584440000169</b>	
21 - Endereço de Correspondência <b>R PROF. SEVERO RODRIGUES, 336 - A TERREO</b>		22 - Bairro <b>POPULAR</b>	
23 - Cidade <b>SANTA RITA</b>	24 - UF <b>PB</b>	25 - CEP <b>58301000</b>	26 - Telefone <b>83</b>

DADOS DA OBRA / SERVIÇO			
27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>RADIO COMUNIT?RIA EDUCADORA FM - RACE/FM</b>		28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>02584440000169</b>	
29 - Telefone <b>83</b>		29 - Telefone	
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>R PROF. SEVERO RODRIGUES, 336 - A TERREO</b>		31 - Bairro <b>POPULAR</b>	32 - Cidade <b>SANTA RITA</b>
33 - UF <b>PB</b>	34 - CEP <b>58301000</b>		
35 - Tipo de ART <b>1 - Normal</b>	36 - Participação Técnica <b>( Calculo: Tabela OU 1 - Individual )</b>	37 - Vinculada a ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CLASSIFICAÇÃO DA ART				
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO				
VISTORIA EM ESTA??O DO SERVI?O DE RADIOFUSO COMUNIT?RIA E MEDI?OES NO TRANSMISSOR				
45-Valor Obra/Serviço <b>R\$ 500,00</b>	45.1-Período da Obra/Serviço <b>05/12/2011 Até 09/12/2011</b>	46-Entidade de Classe <b>NAO OPTANTE</b>	47-Honorários <b>R\$ 500,00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 33,00</b>

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
<b>João Pessoa, 07 de Dezembro de 2011</b>	 <b>JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO</b> <b>CPF - 40803120400</b>	 <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>

Este Documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

<p>(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.</p> <p>(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.</p>	<p>(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.</p> <p>(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PB.</p>
---	--

M. das Com  
47  
8  
BOLETO

RECIBO DO SACADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59536 50000.000005 00667.573216 1 51840000003300

Cedente	Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba.	0011-6 / 00002111-3	R\$		00000000000667573

Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1603424865XXXX	459535	08667024000100	17/12/2011	33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2011 - 00016034248655007315 - 33,00 ( 01/01 )

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Descontos / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
----------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Ficha de Compensação                      CEF191409122011031241000902                      33,00RD1005

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

**CARTÓRIO CLAUDINO GOMES**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICO esta fotocopia conforme o original que me foi apresentada. Dou Fé.  
Santa Rita, 12 de Maio de 2011  
Wilkson Claudino Gomes da Silva  
Escriturário



## RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

Fundada em, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
  - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963;
  - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta

Ministério das Comunicações  
49  
Setor de Regulação e Supervisão de Serviços de Radiodifusão Comunitária

norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

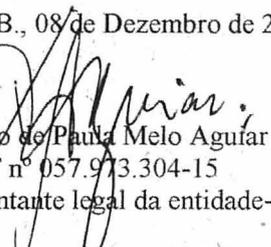
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011

  
Francisco de Paula Melo Aguiar  
CPF nº 057.973.304-15  
-Representante legal da entidade-

Endereço para correspondência: Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A – Bairro Popular – CEP 58.301-000 – Santa Rita – Paraíba

Fone para contato: 083 – 32295299.

Correio eletrônico (e-mail): [iespa@ig.com.br](mailto:iespa@ig.com.br)

AR



FC092838

AR  MP

PESO (kg)

0,240

MANDOU, CHEGOU  
Santa Rita

SZ 09371675 9 BR



AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300  
CEP 70044-900 – BRASÍLIA – DF

50  
Rádio Comu  
SSOE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM  
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A-TÉRREO  
BAIRRO POPULAR - SANTA RITA – PARAIBA – BRASIL  
58301-000



**RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9**

Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A(fundos) – Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



Santa Rita/PB., 12 de dezembro de 2011

Ofício n.º 0304/2011/RACE/FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 065736/2011-51

SEAPA/SCE

22/12/2011-09:00

Ao Senhor

**OCTÁVIO PENNA PIERANTI**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária/CGRC/DEOC/SCE-MC

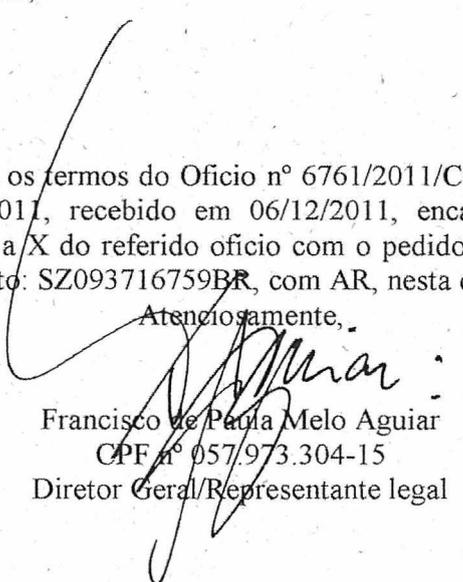
Brasília - DF

Assunto: Encaminha documentos com pedido de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**Processo n.º 53000.056241/2011-31**.

Senhor Coordenador Geral,

Tendo em vista os termos do Ofício n.º 6761/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 09 de novembro de 2011, recebido em 06/12/2011, encaminhamos a documento enumerada no item 2, I a/X do referido ofício com o pedido de renovação de outorga através do SEDEX/Objeto: SZ093716759BR, com AR, nesta data.

Atenciosamente,

  
Francisco de Paula Melo Aguiar  
CPF n.º 057.973.304-15  
Diretor Geral/Representante legal

Seabra

MC / Renovação



-----  
RREIOS

D. SERVIÇOS POSTAIS LTDA

: 30901071 - ACF ALTO DAS POPULARES

A PROFESSOR DOUTOR PEDROSA, 257-A

TO DAS P-SANTA RITA-PB 58301-970

N.P.J.: 14.149.743/0001-92 TEL.: 3229-1922

S EST.: L

-----  
COMPROVANTE DO CLIENTE

VIMENTO...: 12/12/2011 HORA : 11:16:36

IXA AT...: 002 MAT.: 0124\*\*\*\*\*

NCAMENTO...: 0004 - 0004 ATENDIMENTO: 003

-----  
DESCRICAO QTD. PRECO R\$

DEX A VISTA - ENVELOPE 1 43,50+

DEF DESTINO: 70044-900 (DF)

PESO (KG)..... 0.240

VALOR DO PORTE... 40.70

OBJETO.....: SZ093716759BR

AR AVISO DE RECE 2.80

-----  
OTACOES:

TOTAL R\$=====> 43,50

VALOR EM DINHEIRO: 43,50

VALOR RECEBIDO=> 43,50

-----  
RV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

C - Capitais e Regioes Metrop. 30030100

mais Localidades: 08007257282 Sugestoes e

clamaçoes: 08007250100

-----  
SCADA 4.4.03



**RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9**

Fundada em, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
- 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
  - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963;
  - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta

Min. das Comunicações  
Brasília  
54  
Substitua

norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

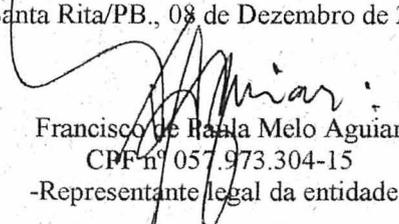
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011

  
Francisco de Paula Melo Aguiar  
CPF nº 057.973.304-15  
-Representante legal da entidade-

Endereço para correspondência: Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A – Bairro Popular – CEP 58.301-000 – Santa Rita – Paraíba

Fone para contato: 083 – 32295299.

Correio eletrônico (e-mail): [iespa@ig.com.br](mailto:iespa@ig.com.br)

Ao Senhor

**OCTÁVIO PENNA PIERANTI**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP 70044-900- Brasília - DF

Referência: **Processo nº 53000.056241/2011-31**

DH



Remetente:  
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM / FACE/FM  
Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A – Térreo – B. Popular  
583001-000 – Santa Rita - Paraíba





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2027/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056241/2011  
Processo de Outorga nº 53730.000603/1998

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **RACE FM - Associação Comunitária Educadora FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Rita / PB**, conforme Portaria de autorização nº 224, publicada no D.O.U. de 16/06/2000 e Decreto Legislativo nº 511, publicado no D.O.U. de 12/12/2001.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de indícios de que a RACE FM - Associação Comunitária Educadora FM se sujeita à orientação ou ao domínio de outras organizações mediante relações familiares, o que denotaria a infração ao disposto no art. 11, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Dessa forma, solicitam-se esclarecimentos a respeito dos pontos abaixo descritos:

I. - Mais de 50% dos membros da Diretoria da entidade – mais precisamente 2 (dois) dos 3 (três) integrantes do quadro diretivo – pertencem à mesma família, qual seja, a família Melo Aguiar. São eles: Francisco de Paula Melo Aguiar (Presidente) e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar (Diretora Administrativa), que são casados. Ressalte-se que os Srs. Francisco e Severina vêm sendo eleitos sistematicamente desde 1998 para cargos com grande poder de decisão e administração dentro da entidade, conforme se pode depreender das atas de eleição encaminhadas a este Ministério.

II. Além dos indícios de vinculação familiar enumerados acima, existem indícios de vinculação da requerente com a FAFIL – Faculdade de Ciências e Letras, instituição de ensino superior sediada em Santa Rita, e cujo Diretor-Presidente é o Sr. Francisco de Paula Melo Aguiar (Presidente da RACE FM - Associação Comunitária Educadora FM), sendo que a Sra. Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar (Diretora Administrativa da associação) é a Secretária da referida faculdade (conforme anexos).

4. Sendo assim, este Departamento considera necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

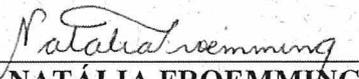
## CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

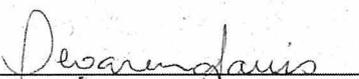
À consideração superior.

Brasília, 30 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Analista / Economista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2027/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 3007 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor

**FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR**

Representante Legal da RACE – Rádio Comunitária Educadora FM  
Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336 A, Térreo, Bairro Popular  
58.301-000 - Santa Rita - PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.056241/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056241/2011**, na localidade de **Santa Rita / PB**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2027/2012**, que solicita esclarecimento quanto a possíveis irregularidades constatadas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça os pontos questionados.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 97198619 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

ENDERE

Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CIDADE

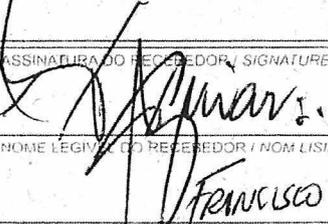
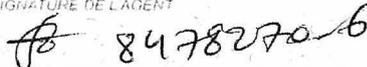
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Grid of 10 empty boxes for postal marking

**AR**

Nº _____ RAZÃO SOCIAL <b>Of. 3007 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC</b> <b>53000.056241/11</b>			
ENDEREÇO / ADDR <b>FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR</b> <b>RACE - Rádio Comunitária Educadora FM</b> Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336 A, Térreo, Bairro Popular CEP / CODE POSTAL <b>58.301-000</b> <b>Santa Rita - PB</b>			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <b>13/08/2012</b>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <b>FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR</b>		CARIMBO DE ENTREGA / ENDEREÇO DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

~~5300~~

REN-EXIG

45



ANEXO 12

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

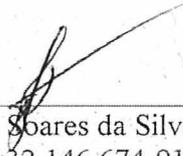
53000 043973/2012-83

SEAPA/SCE

12/09/2012-08:25

A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 5.301-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 224 datada de 31 de Maio de 2000 e Decreto Legislativo nº 511 de 11 de Dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União datado 12 de Dezembro de 2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária (**PROCESSO nº 53000.056241/2011**, de dezembro/2011) em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Rita/PB., 10 de Agosto de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Soares da Silva

CPF nº 132.146.674-91

Diretor Geral

-Representante legal da entidade-

Soares



**RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9**

Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A(fundos) – Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299  
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que: **JERÔNIMO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, representante legal da associação é o diretor geral e responsável pela gestão das atividades da emissora, portador da RG nº 240.827/SSP/PB, CPF nº 132146674-91 e Certidão de Casamento (Doc.1/2/3); **CIRON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, é a diretor administrativo e responsável pela área editorial da emissora, portador da RG nº 397.129/SSP/PB e Certidão de Casamento (Doc. 4/5/6) e ; **SAULO LMENDONÇA GOMES**, brasileiro, solteiro, radialista, é o diretor de operações e responsável pela direção de programação da emissora, portador da RG nº 2.084.489/SSP/PB, CPF nº 022.110.454-21 e Certidão de Nascimento (Doc.7/8/9 – documentos já anexados ao Processo nº 53000.056241/2011), cuja documentação atestam e comprovam serem de nacionalidade brasileira.

Santa Rita/PB., 10 de Agosto de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Soares da Silva  
CPF nº 132.146.674-91  
Diretor Geral

## ANEXO 14

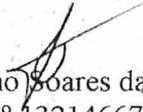


### DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, JERÔNIMO SOARES DA SILVA, na qualidade de representante legal da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Rita/PB., 10 de Agosto de 2012

  
Jerônimo Soares da Silva  
CPF nº 132146674-91  
Diretor Geral  
-Representante legal da entidade-

**RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9**  
Fundada em, 03/04/1998  
Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)  
CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299  
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



Ofício n.º 143/2012/RACE/FM

Ao Senhor

**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

CEP 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminha resposta a Nota Técnica relativa à análise do Processo n.º 53000.056241/2011, objeto do Ofício n.º 3007/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC que encaminha a Nota Técnica n.º 2027/2012.

Senhor Coordenador Geral,

Tendo em vista a análise proferida no Processo n.º 53000.056241/2011, objeto do Ofício n.º 3007/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, recebido em 13 de agosto de 2012 através de AR n.º RQ 971986192BR, a associação RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, no prazo legal, vem a presença de Vossa Senhoria para esclarecer o seguinte:

I – Que a Diretoria Administrativa da RACE/FM até o dia 03 de abril de 2011, tinha os seguintes cargos: **Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; Segundo Secretário; Tesoureiro; Diretor de Operações; Vice Diretor de Operações; Diretor de Comunicação Social; Vice Diretor de Comunicação Social; Diretor de Educação e Cultura; Vice Diretor de Educação e Cultura; Diretor Jurídico; Diretor de Patrimônio; Conselho Fiscal**, e que todos estes cargos foram extintos nos termos do Artigo 23, § 1º do Estatuto Social, aprovado no dia 25 de março de 2011, por decisão da Assembléia Geral e depois de registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita/PB, foi encaminhado para o Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/Departamento de outorga na forma da legislação em vigor.

II – Que a Diretoria Administrativa da associação RACE/FM é composta pelos seguintes associados - Diretor Geral: **JERONIMO SOARES DA SILVA**, portador do CIC n.º 132146674-91, RG n.º 240.827/SSP/PB (eleito em 09 de agosto de 2012, conforme ata anexa); Diretor Administrativo: **CIRON GOMES DE SOUZA**, portador do CIC n.º 112.174.134-72, RG n.º 397.129/SSP/PB (eleito em 09 de agosto de 2012, conforme ata anexa); Diretor de Operações: **SAULO MENDONÇA GOMES**, portador do CIC n.º 022.110.454-21, RG n.º 2.084.489/SSP/PB (eleito em 03 de abril de 2011, ata enviada ao Ministério das Comunicações), tendo em vista a renúncia dos associados: Francisco de Paula Melo Aguiar, do cargo de Diretor Geral; e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar do cargo de Diretor(a) Administrativo, em caráter definitivo no dia 27 de junho de 2012, conforme segue a ata da Assembléia Geral que convocou, elegeu e deu posse aos diretores para complementação dos referidos mandatos:

Diretor Geral e Diretor Administrativo de 09 de agosto de 2012 a 03 de abril de 2015, conforme documentos inclusos (Doc. 1 e 2)



III – Que os associados Francisco de Paula Melo Aguiar e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, quando do exercício de Diretor Geral e Diretor Administrativo, administraram a associação RACE FM nos termos dos estatutos, via as decisões da Assembléia Geral e da legislação de rádio comunitária brasileira, não havendo qualquer tipo de indício que a sujeita-se à orientação ou ao domínio de outras organizações mediante relações familiares sobre quaisquer pretexto público e/ou privado, portanto, nenhuma vinculação e/ou domínio da associação RACE/FM com qualquer empresa pública e/ou privada, ou com qualquer outra associação e/ou sociedade de fins lucrativos e/ou de fins não lucrativos, como por exemplo, não procede afirmar que a FAFIL - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e/ou com qualquer outra entidade pública e/ou privada de propriedade de seus associados e/ou diretores, por isso tenha que dominar, orientar e/ou subjugar ao ponto de rasgar os estatutos, as decisões da Assembléia Geral e a legislação federal da RADCOM, conforme a questão de ordem registrada na ata inclusa (Doc. 1).

IV – Que o Ministério Público do Estado da Paraíba, através da **Promotoria dos Direitos Sociais e Individuais Indisponíveis de Santa Rita/Paraíba** (Doc. 3); a **Arquidiocese da Paraíba, através da Paróquia Santuário de Santa Rita de Cássia/Santa Rita/PB** (Doc. 4); o **Lions Clubes Internacional – Distrito LA – 5, através do Lions Clube de Santa Rita/Paraíba** (Doc. 5); a **Câmara Municipal de Santa Rita – Estado da Paraíba** (Doc. 6); o **Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Primeira Região – Santa Rita – Paraíba** (Doc. 7); a **Igreja Batista Nacional em Santa Rita – Paraíba** (Doc. 8); a **ONG Educar para o trânsito – Educar para a vida – ETEV** (Doc. 9); a **Igreja Católica Apostólica Brasileira** (Doc. 10); o **Santa Cruz Recreativo Esporte Clube** (Doc. 11), declaram publicamente *“para fins de direito e de ciência própria de que a associação Rádio Comunitária Educadora FM 104,9, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU 20/02/1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor”*. Portanto, a documentação anexada é prova mais que suficiente de que a associação RACE/FM não obedece à orientação e/ou domínio de outras associações, de determinações individuais de seus administradores, de empresas, de pessoas, de partidos políticos, de igrejas, etc., apenas cumpre e faz cumprir seus estatutos via a Assembléia Geral e a legislação brasileira da rádio comunitária, atendendo a toda a população residente e domiciliada na área de sua atuação, indistintamente.

V – Que de maneira incontestada de que a RACE/FM é uma associação sem fins lucrativos, livre e independente de qualquer tipo de tutela administrativa, tendo em vista a aprovação pela Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba do Projeto de Lei nº 036/2010, que *“declara de utilidade pública municipal a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM 104,9, sediada em Santa Rita/PB e adota outras providências”*, ex-vi justificativa anexada ao referido projeto de lei aprovado por unanimidade pelos distintos representantes do povo de Santa Rita no Poder Legislativo Municipal, conforme documentos inclusos (Doc. 12 e 13).

VI – Que a associação RACE FM cumpre as determinações da Assembléia Geral, da legislação brasileira aplicada à radiodifusão comunitária via o Ministério das Comunicações, bem como as solicitações e/ou determinações de do Poder Judiciário, representado pela Comarca de Santa Rita/PB, tendo como exemplo: o Ofício Circular nº 01/2011, de 09/02/2011 (Doc. 14 e 15) e o

Ofício Circular nº 04/2012, de 20/08/2012 (Doc. 16 e 17), da lavra do MM. Juízo Eleitoral da 2ª Zona – Santa Rita - PB.

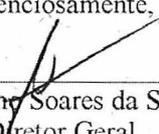


VII – Que na forma do Artigo 13, da Lei nº 9.612/98 (DOU 20/02/1998) que afirma: “*Art. 13. A entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, dentro do prazo de trinta dias contados de sua efetivação*”, o que ao pé da letra cumpre a associação RACE FM, através de sua Assembléia Geral, ao fazer as alterações devidas em seus estatutos e na composição de sua diretoria executiva, providenciou o registro/averbação no Cartório de Título e Documentos da Comarca de Santa Rita/PB e faz encaminhar cópia autenticada ao Ministério das Comunicações, conforme documentos anexados (Doc. 1 a 17).

Ante o exposto, a associação Rádio Comunitária Educadora FM - RACE FM esclarece que cumpre integralmente o que determina o Artigo 11, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (D.O.U. de 1.2.1999 e Retificado no D.O.U de 11.3.1999) que “*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*”, e que afirma textualmente: “*Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos*”, mencionado no item 2, da NOTA TÉCNICA nº 2027/2012/CGRC/DEOC-MC, anexada ao Ofício nº 3007/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 06/08/2012, recebido via AR em 13/08/2012, combinado por analogia com a norma específica da RADCOM segundo o Artigo 11, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (D.O.U 20/02/1998) que “*Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências*” que afirma textualmente: “*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*”, conforme documentos anexos de nºs 1 a 17.

Finalmente, diante dos esclarecimentos e da documentação inclusa, a associação Rádio Comunitária Educadora FM - RACE FM requer a Vossa Senhoria à tramitação na forma da lei da referência: **Processo de renovação nº 53000.056241/2011** e Processo de outorga nº 53730.000603/1998, bem como colocar-se à disposição do Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica para prestar todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário na forma da lei.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Soares da Silva  
Diretor Geral

CPF nº 132.146.674-91

-Representante legal da entidade-

**RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9**

**Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)**

**CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69**

**Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299**

**CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba**



Rua São João, nº 27 - C. 00  
CEP: 58300-150  
Fone/Fax: (83) 3229-2252  
C.N.P.J.: 09.308.828/0001-23

**Serviço Notarial Notarizal**  
**DOURADO DE AZEVEDO**  
1º Tabelionato de Notas de Letras  
1º Ofício de Notas

Registro de Pessoa Jurídica

Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo  
No. 23-073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada  
neste Ofício. Certificado e dou. fe. fls. 131 a 138, 06/09/2012

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Eleição da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Geral e Diretor Secretário para a finalização de mandato da Diretoria Executiva no período de 09 de Agosto de 2012 a 03 de abril de 2015 da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE-FM, da cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.



Aos nove (9) dias do mês de Agosto de 2012 (dois mil e doze), às 20:00 (vinte horas), à rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba, os associados da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE-FM, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada através de Edital datado de 06 (seis) de julho de 2012 (dois mil e doze), com a finalidade eleger o Diretor Geral e o Diretor Administrativo de sua Diretoria Executiva para o mandato de finalização do período de 09 (nove) de Agosto de 2012 a 03 de abril de 2015, nos termos do Artigo 8º (oitavo) § (parágrafo) 7º (sétimo) e Artigo 9º (nono), § (parágrafo) 1º (primeiro) combinado com o Artigo 14 (quatorze) § 1º (primeiro), § 2º (segundo), § 3º (terceiro) dos estatutos em vigor, tendo em vista a(s) carta(s) de renuncia(s) datada(s) de 27 (vinte e sete) de junho de 2012, assinada(s) pelo então Diretor Geral: Francisco de Paula Melo Aguiar, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB nº 2489/PB, CPF nº 057.973.304-15, RG nº 143.582/SSP/PB; , residente e domiciliado nesta cidade; e pela então Diretor(a) Administrativo(a): Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, brasileira, casada, professora, RG nº 1.365.966/SSP/PB, CPF nº 788.960.884-53, residente e domiciliada nesta cidade, conforme documentos assinados de próprio punho pelos renunciantes e arquivados nesta associação, alegando falta de tempo para dedicar-se as atividades da associação RACE/FM nos termos estatutários, deixando de lado suas atividades advocatícias, empresariais e educacionais.

Os trabalhos da Assembléia Geral, com finalidade eleitoral convocada através de Edital com a finalidade antes mencionada de reunir e eleger os ocupantes para os cargos de Diretor Geral e de Diretor Administrativo da Diretoria Executiva da associação RACE FM, dentre os associados com direito a votar e ser votado, a Comissão Eleitoral Ad hoc constituída pelos associados Mizael Izaque Ovidio Bastos e Laís Lima Sobreira,

Comunidade  
R. 66

presidente e secretário(a), respectivamente, ambos escolhidos por aclamação da Assembléia Geral, na forma do Artigo 14 (quatorze), § (parágrafo) 3º (terceiro). Em seguida foi apresentada e registrada a chapa para ocupar o cargo de Diretor Geral: **JERÔNIMO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 2578, portador da RG nº 240.827/SSP/B, do CPF nº 132.146.674-91, Título Eleitoral nº 152319112/79 – 2ª Zona/PB, associado ativo da RACE/FM, residente e domiciliado à **Rua Afonso Pena, nº 312** – Bairro Popular – CEP 58301-155 – Santa Rita – Paraíba; e para o cargo de Diretor Administrativo: **CIRON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador da RG nº 397.129/SSP/PB, do CPF nº 112.174.134-72, Título Eleitoral nº 000680181244 – 2ª Zona/PB, associado ativo da RACE/FM, residente e domiciliado à **Rua Rio Grande do Sul, nº 202** – Bairro Popular – CEP 58301-355 – Santa Rita – Paraíba.

Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral ad hoc da RACE/FM mandou que a secretária dos trabalhos em nome da Assembléia Geral fizesse a chamada nominal dos associados presentes e com direito a votar e a ser votado nos termos dos estatutos em vigor, tendo comparecido pessoalmente os associados: Ciron Gomes de Souza, CPF nº 112.174.134-72, RG nº 397.129/SSP/PB; Edmilson Luiz de Santana, CPF nº 379.663.594-68; Edvan Procópio de Souza, CPF nº 024.754.024-23, RG nº 2.173.840/SSP/PB; Francisco de Paula Melo Aguiar, CPF nº 057.973.304-15, RG nº 143.582/SSP/PB; Inêz de Melo Rodrigues, CPF nº 042.090.174-42, RG nº 2.645.204/SSP/PB; Ivan Alex de Souza, CPF nº 826.675.514-00, RG nº 1.701.308/SSP/PB; Ivanilson Targino da Silva, CPF nº 023.717.454-56, RG nº 2.173.181/SSP/PB; Jakson Gomes Casimiro dos Santos, CPF nº 033.381.174-77, RG nº 2.402.336/SSP/PB; Jarismar Felipe da Silva, CPF nº 019.524.854-60, RG nº 1.707.696/SSP/PB; José Maria Monteiro, CPF nº 236.557.474-20, RG nº 522.191/SSP/PB; Jerônimo Soares da Silva, CPF nº 132.146.674-91, RG nº 240.827/SSP/PB; Josenilda Francisco de Almeida, CPF nº 568.025.014-49, RG nº 1.288.755/SSP/PB; Laís Lima Sobreira, CPF nº 059.754.344-59, RG nº 2.929.748/SSP/PB; Luiz Lopes da Silva Neto, CPF nº 026.420.914-14, RG nº 360.483/SSP/PB; Marinalva Melo Rodrigues Souza, CPF nº 916.966.664-49, RG nº 1.701.323/SSP/PB; Misael Izaque Ovídio Bastos, CPF nº 072.728.084-89, RG nº 2.977.785/SSP/PB; Robson Ferreira da Costa, CPF nº 030.812.284-41, RG nº 1.932.713/SSP/PB; Rosiano da Silva Lima, CPF nº 076.908.484-27, RG nº 3.352.949/SSP/PB; Rogério Soares do Nascimento, CPF nº 036.720.324-33, RG nº 2.275.237/SSP/PB; Rosilda Tertuliano Mouzinho, CPF nº 251.722.554-00, RG nº 505.053/SSP/PB; Saulo Mendonça Gomes, CPF nº 022.110.454-21, RG nº 2.084.489/SSP/PB; Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, CPF nº 788.960.884-53, RG nº 1.365.966/SSP/PB; Selton Cândido Francisco, CPF nº 910.278.374-68, RG nº 1.639.737/SSP/PB; Vinicius Almeida do Nascimento, CPF nº 035.521.054-17, RG nº 2.504.774/SSP/PB, que assinam a presente ata como prova de seu(s) comparecimento(s) a presente Assembléia Geral para eleger os Diretores: Geral e Administrativo para o período de 09 (nove) de Agosto de 2012 (dois mil e doze) a 03 (três) de abril de 2015 (dois mil e quinze), tendo em vista a renúncia em caráter definitivo aos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo, ambos da Diretoria Executiva, por parte dos ilustres associados da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM: Francisco de Paula Melo Aguiar e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar.

Terminada a leitura da chamada nominal dos associados presentes, o associado Ivan Alex de Souza, pediu a palavra e levantou uma **questão de ordem**, que foi aprovada pela Assembléia Geral, afirmando de que a associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à

DUARADO DE AZEVEDO  
R.T.D.  
F (83) 3229 2252  
Santa Rita - PB  
Ofício Notarial e Registral

Regis. de Pessoa Jurídica  
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo nº 001/2012, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certificado e dou. fe. 06/09/2012

1º Tabelionato de Protesto de Letras  
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

DUARADO DE AZEVEDO  
R.T.D.  
F (83) 3229 2252  
Santa Rita - PB  
Ofício Notarial e Registral



gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU 20/02/1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada por esta Assembléia Geral de quatro em quatro anos, cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação brasileira em vigor. Em síntese, esta Assembléia Geral reconhece publicamente de que os associados e ex-diretores: Francisco de Paula Melo Aguiar e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, jamais tomaram qualquer tipo de decisão em oposição aos estatutos ou as determinações da Assembléia Geral da RACE/FM, de onde emana o poder máximo da entidade, de modo que esta associação não tem vinculação de qualquer espécie com a qualquer empresa pública, privada ou outra associação de fins lucrativos ou não lucrativos, a exemplo das empresas, firmas individuais, igrejas, associações e ONGs, dentre as quais o COFRAG - Colégio Dr. Francisco Aguiar e o próprio IESPA-Instituto de Ensino Superior da Paraíba Ltda, mantenedora da FAFIL - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de propriedade de seus associados e ex-dirigentes da RACE/FM. A RACE é uma associação sem ideologia política partidária, religiosa, familiar e ou administrativa. Tanto é assim que todos os associados sabem que associação Rádio Comunitária Educadora FM - RACE/FM 104,9 é reconhecida de utilidade pública pela Câmara Municipal de Santa Rita/Paraíba, desde 2010, por unanimidade dos vereadores de todas as bancadas com assento naquele Poder Legislativo Municipal, como prova do reconhecimento por parte dos representantes do povo de Santa Rita ao trabalho desenvolvido sem qualquer tipo de vinculação ou subordinação da associação as empresas de propriedade de seus associados ou diretores. A associação RACE/FM é uma entidade livre, sem religião, sem partido político, sem preconceito de qualquer tipo e sem vínculo que subordinem ou sujeite a gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, pública, privada, religiosa, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares ou comerciais.

Em seguida o senhor Presidente da Comissão Eleitoral Ad hoc, na forma estatutária, colou a questão de ordem requerida em apreciação e votação por parte dos membros da Assembléia Geral, uma vez que a referida questão de ordem não constava do edital de convocação da presente assembleia, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes e assim sendo o mesmo determinou que fosse feito o registro na presente ata.

Em seguida o senhor Presidente dos trabalhos determinou a chamada nominal dos associados que não compareceram na primeira chamada, verificando-se o não comparecimento dos associados: **Cezário Luiz de Aguiar**, CPF nº 738.028.674-91, RG nº 1.335.824/SSP/PB; **Demes de Aguiar Panta**, CPF nº 768.295.294-68, RG nº 1.474.366/SSP/PB; **Flávio Gomes da Silva**, CPF nº 093.725.817-20, RG nº 128980091/SSP/RJ; **Franklin Henrique Braz de Araújo**, CPF nº 928.489.404-25, RG nº 1.713.187/SSP/PB; **Gilvandro da Silva**, CPF nº 874.385.934-87, RG nº 1.492.141/SSP/PB; **Hilton Gomes de Freitas**, CPF nº 442.085.414-91, RG nº 1.032.395/SSP/PB; **Jandy Jakson da Silva**, CPF nº 074.269.234-52, RG nº 3.370.261/SSP/PB; **Mauricelia Moisés da Silva**, CPF nº 569.614.054-87, RG nº 1.701.323/SSP/PB; **Severino dos Ramos Pereira**, CPF nº 137.067.994-72, RG nº 223.169/SSP/PB. Assim sendo, a associação RACE/FM tem na presente data 33 (trinta e três) associados, onde compareceram 24 (vinte e quatro) e deixaram de comparecer 9 (nove), a presente Assembléia Geral.

Dando continuidade aos trabalhos o Presidente recebeu e deferiu o requerimento de registro da chapa para o cargo de Diretor Geral: **Jerônimo Soares da Silva**, CPF nº



RTD  
F (83) 3229-2252  
Santa Rita - PB  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Registrado, nesta data, este documento, sob o protocolo nº. 23.073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certificado e dou. fe. 88.0014-PR, 06/09/2012.



Comunicações  
Pa: 68

132.146.674-91, RG nº 240.827/SSP/PB; e para o Cargo de Diretor Administrativo **Ciron Gomes de Souza**, CPF nº 112.174.134-72, RG nº 397.129/SSP/PB, uma vez que o quorum para funcionamento da Assembléia Geral em primeira convocação de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios em condições de votar estava presente e comprovada, pois, a RACE/FM na presente data tem 24 (vinte e quatro) associados presentes com direito a votar e ser votado, confirmando assim o comparecimento de mais de dois terços dos associados. Em seguida o senhor Presidente dos trabalhos consultou os presentes para saber qual a decisão da Assembléia Geral se o voto seria secreto ou aberto na forma do Parágrafo 3º (terceiro) do Artigo 14 (quatorze) dos Estatutos em vigor, por unanimidade ficou decidido que a votação seria secreta. O Presidente dos trabalhos determinou que a Secretária dos trabalhos fizesse a chamada nominal em ordem alfabética para proceder a votação secreta em chapa única, terminada a votação, o Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral Ad hoc procedeu a apuração na presença de todos os associados, onde verificou que a chapa: Jerônimo Soares da Silva – Para Diretor Geral; e Ciron Gomes de Souza – Para Diretor Administrativo, obtiveram 24 (vinte e quatro) votos, respectivamente. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral Ad hoc declarou em nome da Assembléia Geral, na forma do Artigo 16 (dezesseis) dos estatutos: **JERONIMO SOARES DA SILVA**, CPF nº 132.146.674-91, RG nº 240.827/SSP/PB, eleito e empossado Diretor Geral; e **CIRON GOMES DE SOUZA**, CPF nº 112.174.134-72, RG nº 397.129/SSP/PB eleito e empossado Diretor Administrativo, na presente da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM para o período de 09 (nove) de Agosto de 2012 (dois mil e doze) a 03 (três) de abril de 2015 (dois mil e quinze), na forma determinada pela presente Assembléia Geral. Em seguida foi facultada a palavra aos eleitos e empossados, os mesmos agradeceram a todos os associados presentes e convocou a todos apoio e dedicação para o sonho da existência de uma emissora comunitária que não defende qualquer tipo de ideologia religiosa, partidária, sexual, étnica, empresarial, familiar, administrativa, etc, sempre tenha como manter suas portas abertas para que a população da comunidade tenha vez e voz em suas reclamações aos órgãos governamentais e ou não. O senhor Presidente da Comissão Eleitoral Ad hoc facultou a palavra e como ninguém pretendeu mais usá-la, declarou encerrada a Assembléia Geral às 22:00 (vinte e duas) horas. E eu Laís Lima Sobreira, associada que servi de Secretária ad hoc da Comissão Eleitoral, por ordem do senhor Presidente lavrei a presente ata como prova da verdade que depois de lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelos demais associados presentes que tomaram parte da presente Assembléia Geral. APROVADA POR UNANIMIDADE – Santa Rita/Paraíba., 09 (nove) de Agosto de 2012 (dois mil e doze).

RTD  
F (63) 3229 2252  
Santo  
Santo

Registro de Pessoa Jurídica  
No. 23.073, no Livro A-022, permanecendo para arquivada neste Ofício. Certificado e dou. Te. Sta Rita/PB, 06/09/2012

Laís Lima Sobreira  
Márcel Siqueira  
Cristiano Barros  
Aguiar  
Benedicta Aguiar

69

Hannalva Melo Rodrigues Souza  
 Inez de Melo Rodrigues  
 Odvan Precébio de Souza  
 Iromberg Targina da Silva  
 Joseilda Francisco de Almeida  
 Regine Soares do Nascimento  
 Rosilda Tertuliano ~~Martins~~  
 Jackson Gomes dos Santos  
 Van Alva de Souza  
 Saulo Judson Gomes  
 Gerônimo Soares da Silva  
 Tarismar Felipe da Silva  
 Dirson Gomes de Souza  
 Roberto Almeida do Lago  
 Edson José de Sousa  
 José Maria Monteiro  
 Levis Nóbis da Silva ~~vid.~~  
 Rosângela da Silva Lima  
 João Cid de Figueiredo  
 Wilmes Almeida Soares

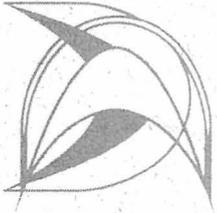
Serviço Notarial e Registral  
**DOURADO DE AZEVEDO**  
 1º Tabelionato de Protesto de Letras  
 1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro  
 CEP: 58300-150  
 Santa Rita - Paraíba  
 Fone/Fax: (83) 3229-2252  
 C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

DOURADO DE AZEVEDO  
 RTD  
 F (83) 3229 2252  
 Santa Rita - PB

Registro de Pessoa Jurídica  
 Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo  
 No. 23.073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada  
 neste Ofício. Certifico e dou fe. Sta. Rita - PB, 06/09/2012

DOC 2



**Serviço Notarial e Registral**  
**DOURADO DE AZEVEDO**

1º Tabelionato de Protestos de Letras  
1º Ofício de Notas

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabelaia  
Virgínio Velloso Borges de Azevedo - Substituto

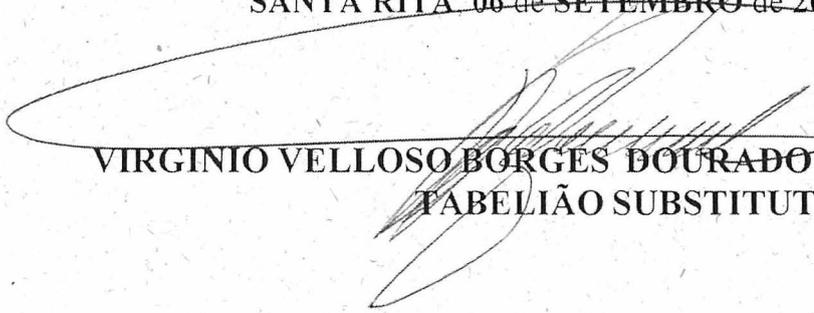
Rua São João, 27 - Centro  
CEP 58300-150  
Santa Rita - PB  
Fone/Fax: (83) 3229-2252  
CNPJ: 09.308.628/0001-29  
douradodeazevedo@hotmail.com



## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no Registro sob n.º 17.849, Livro: A-18, em data de: 05/04/2011, do Registro **DE PESSOAS JURÍDICAS EM TÍTULOS E DOCUMENTOS**, a meu cargo, nele verifiquei constar Averbação: Registrado sob o n.º 23.073, em data de 06 de SETEMBRO DE 2012, DA ASSOCIAÇÃO: RACÉ FM- RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM- 104.9, CNPJ N.º 02.584.440/0001-69, com as seguinte diretoria executiva: **DIRETOR GERAL: JERÔNIMO SOARES DA SILVA**, portador do CIC n.º 132.146.674-91, RG n.º 240.827-SSP/PB, (MANDATO DE: 09/08/2012 À 03/04/2015), **DIRETOR ADMINISTRATIVO: CIRON GOMES DE SOUZA**, CIC N.º 112.174.134-72, RG N.º 397.129-SSP/PB, ( MANDATO DE: 09/08/2012 À 03/04/2015), **DIRETOR DE OPERAÇÕES: SAULO MENDONÇA GOMES**, portador do CIC n.º 022.110.454-21, RG n.º 2.084.489-SSP/PB, (MANDATO DE: 03/04/2011 À 03/04/2015). Lavrada neste “SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DOURADO DE AZEVÊDO”. O referido é verdade dou fé.

SANTA RITA 06 de SETEMBRO de 2012.

  
**VIRGINIO VELLOSO BORGES DOURADO DE AZEVEDO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**





**Ministério Público do Estado da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça**

Promotoria dos Direitos Sociais e Individuais Indisponíveis de Santa Rita  
Sede Promotor de Justiça Leovigildo Barbosa da Silva

Rua Maria de Lourdes Serejo, s/n - Alto dos Eucaliptos - Santa Rita - PB - Tel: (83) 3229-6097

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCARORA - RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular - Santa Rita - Paraíba - CEP: 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U de 20.02.1998), bem como os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita, 14 de agosto de 2012.

  
**Manoel Henrique Serejo**  
Promotor de Justiça

  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi submetido. Dou fé.  
14 de agosto de 2012.

DOC 4



ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA  
PARÓQUIA SANTUÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços gratuitamente a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.2.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 21 de agosto de 2012

Pároco e Reitor

Secretário(a) da Paróquia



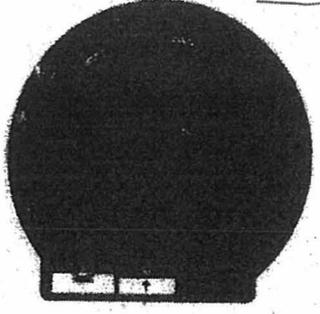
Serviço Notarial e Registral  
DOURADO DE AZEVEDO

06 SET. 2012

Rua São ... Centro  
CEP: 58301-000  
Fone: (83) 3229-2252  
CNPJ: 08.625.540/0001-00  
www.douradoazevedo.com.br

CERTIFICACAO  
Certifico que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado. (Assinatura)

DOC 5



# LIONS CLUBES INTERNACIONAL

DISTRITO LA -5 AL 2012/2013

"SERVIR COM ENTUSIASMO"

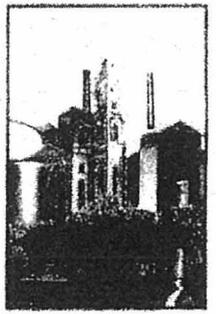
## LIONS CLUBE DE SANTA RITA

30 ANOS SERVINDO

FÓRUM DE DEBATES ANTONIO TEIXEIRA

LEONISMO, COMPROMISSO COM A CIDADANIA

2012 Ano do Centenário de Antonio Teixeira



### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº. 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº. 336/A, Térreo – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém qualquer vínculo que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao comando, ao domínio ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares, político-partidárias, religiosas, ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços à comunidade nos termos da Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral, de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente, nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita, (PB), 22 de agosto de 2012

CaL Vicentina Teixeira de Carvalho Moreira  
SECRETÁRIA – AL 2012 /2013

CaL Martha Maria Falcão de Carvalho e Morais Santana  
PRESIDENTE – AL 2012/2013

CPF 267.473.164-87 - RG 102 998-SSP-PB

CNPJ 08.608.796/0001-71 – Reconhecido de Utilidade Pública – Lei Municipal 954/99 de 30/12/1999

Serviço Notarial Registral  
DOURADO DE VEDOS  
06 SET 2012

Rua São João, nº 27 - C.º  
CEP: 5820-150  
Santa Rita - Paraíba  
CNPJ: 09.308.628/0001-23  
www.douradodaviedos.com.br



IDENTIFICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. D. U. 06/09/2012

DOC 6



**Câmara Municipal de Santa Rita**  
Casa do Prefeito Antônio Teixeira

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2012, ANO DO CENTENÁRIO DO PREFEITO ANTONIO TEIXEIRA

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM**, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comercial, e que vem prestando relevantes serviços à comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.2.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita (PB), 14 de agosto de 2012.

**EDNALDO PEREIRA DE SANTANA**  
Presidente



DOC 7



# CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRIMEIRA REGIÃO

Rua João Ribeiro Coutinho, nº 18 – Centro – Fone/Fax (83) 3229 0232

CEP 58300-230 – Santa Rita - Paraíba

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

*Jozerecita dos Santos Barbosa*

Jozerecita dos Santos Barbosa

RG nº 2388035/SSP/PB

CPF nº 010.622.914-17

- Presidente -

*Lenilson dos Santos Costa*

Lenilson dos Santos Costa

-Secretário Geral-

RG nº 2.916.740/SSP/PB

CPF nº 071.248.874-02

CONSELHO TUTELAR  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANTA RITA - PB  
1ª REGIÃO



**Serviço Notarial**  
**DOURADO DE AZEVEDO**  
06 SET 2012  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Notário Público - CPF nº 00000000000

DOC 8



# IGREJA BATISTA NACIONAL

MINISTÉRIO RESTAURANDO VIDAS

CNPJ Nº 04.278.915/0001-14

Rua Dr. Pedrosa, Sn (Vizinho a Oficina de Antônio da Água Mineral)

Bairro Popular - Fone/Fax (83) 88718731

CEP 58301-005 – Santa Rita - Paraíba

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 14 de agosto de 2012

*Edson Ferreira*

Pr. Edson Ferreira

- Responsável -



DOC 9



**ONG EDUCAR PARA O TRÂNSITO-EDUCAR PARA VIDA – ETEV.**  
Sede à Rua Tertuliano de Souza nº 96 – Popular – Santa Rita-PB  
Cep. 58300-970 - Email: [inetev@hotmail.com](mailto:inetev@hotmail.com) – Fone (83)8873-2591  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.436  
CNPJ: 11.855.058/0001-33



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM**, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

Luiz Carlos André  
Presidente da ONG ETEV



DOC 10



12.603.635/0001-62

Santuário Nossa Sra. de Fátima  
Igreja Católica Apostólica Brasileira

Rua Severino Nunes Padilha, S/N  
Jardim Planalto - Santa Rita - PB  
CEP 58.300-000

**IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA**  
**CNPJ/MF 12.603.635/0001-62**

(Santuário Nossa Senhora de Fátima)

Rua Severina Nunes Padilha, 120 – Jardim Planalto - Fone (83) 87523457

CEP 58301-625 – Santa Rita - Paraíba



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

Padre Ivanildo José Pedro da Silva

RG nº 1.226.255/SSP/PB

CPF nº 646.882.754-04

- Presidente -



Doc 11



**SANTA CRUZ RECREATIVO ESPORTE CLUBE**

Fundado em 15 de Abril de 1939  
Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 100, Centro – Santa Rita – PB  
CEP: 58.300-220 – tel.: (83) 8809-0557  
CGC: 08.905.846/0001-82



**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM 104,9, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

Ivana Ilze Bezerra dos Santos

Ivana Ilze Bezerra dos Santos

- Presidente -

06 SET. 2012



Serviço Notarial e Registral  
**DOURADO DE AZEVEDO**

Rua São José, nº 27 - Centro  
CEP: 58300-252 (83) 3229 2252  
E-mail: fone@nrazevedo.com.br  
Santa Rita - Paraíba  
C.N.P.J. nº 08.905.846/0001-82  
www.nrazevedo.com.br



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.  
Art. 105 - II - do CPC

Doc 12



F.283  
uo

**Câmara Municipal de Santa Rita**  
Casa do Prefeito Antônio Teixeira



**PROJETO DE LEI Nº. 036/2010.**

**APROVADO**  
Câmara Municipal de Santa Rita - PB

Em \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM –  
RACE/FM 104.9, SEDIADA EM SANTA RITA/PB  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM 104.9, inscrita no CNPJ sob nº. 02.584.440/0001-69, sediada à Rua Professor Severo Rodrigues, 336/A, Bairro Popular, Santa Rita/PB.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 29 de julho de 2010.**



**EDNALDO PEREIRA DE SANTANA**  
Vereador Autor  
PR





**Câmara Municipal de Santa Rita**  
Casa do Prefeito Antônio Teixeira



**Justificativa:**

A emissora Rádio Comunitária Educadora – RACE/FM 104.9, constitui-se em uma associação sem fins lucrativos, regida pela legislação da radiodifusão comunitária brasileira, autorizada pelo Ministério das Comunicações.

Tem participado ativamente de campanhas em favor de menores e idosos abandonados de nossa cidade. Em sua programação diária existem programas de educação formal e informal, sempre procurando educar e instruir as crianças, os jovens, os adultos e os da melhor idade. Contempla também programas voltados para os diversos seguimentos, tais como: evangélicos, católicos e espíritas. Tem oferecido cultura e lazer durante os trezentos e sessenta e cinco dias do ano para todos os santarritenses.

Sua diretoria e seus associados trabalham gratuitamente para manter com seus próprios recursos, mediante doações, além dos apoios culturais das casas comerciais e empresas localizadas na cidade de Santa Rita.

É a justificativa.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2010.



**EDNALDO PEREIRA DE SANTANA**

Vereador Autor  
PR

Stamp: **D 6 SET 2012**  
Serviço Notarial o Registrário  
Dourado de Azevedo  
Santa Rita - Paraíba  
CNPJ: 09.308.628/0001-23  
www.douradodeazevedo.com.br

TESTEMUNHA  
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 236, VI do CPC)

DOC 14



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA  
SANTA RITA – PB

Ofício Circular n.º 01/2011

Santa Rita, 09 de fevereiro de 2011.

Senhor(a) Diretor(a),

Solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de divulgar nessa Emissora, de hora em hora, o comunicado anexo.

Atenciosamente,

**Lilian Frassinetti C. Cananéa Moreira**  
Juíza Eleitoral Substituta



A(o) Senhor(a)  
Diretor(a) da RACE FM  
Santa Rita/PB

Recebido em: 02/09/2011  
às 16:20h.  
Liliane Aguiar



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA  
SANTA RITA/PB



## COMUNICADO

A Dra. Lilian Frassinetti C. Cacanéa Moreira, Juíza Eleitoral Substituta da 2ª Zona, compreendendo os municípios de Santa Rita - PB e Lucena - PB,

COMUNICA a todos os interessados, que se encontra disponível no Cartório Eleitoral, relação dos eleitores que deixaram de votar em três eleições consecutivas, os quais terão as respectivas inscrições canceladas. Os interessados deverão comparecer ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da multa correspondente ou de justificação de ausência, até o dia 14(catorze) de abril do ano 2011.

**Lilian Frassinetti C. Cacanéa Moreira**  
Juíza Eleitoral



Cartório Eleitoral  
DOUTOR DE AZEVEDO  
Rua São José, nº 150  
Santa Rita - Paraíba  
CEP: 56.628-0001-23  
www.doutorazevedo.com.br

Fone/Fax (83) 3229-2252  
Santa Rita - Paraíba  
CEP: 56.628-0001-23  
www.doutorazevedo.com.br



NOTIFICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 363, III do CPC)

DOC 16



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA  
SANTA RITA - PB**

Ofício Circular n. 04/2012

Santa Rita, 20 de agosto de 2012.

Senhor Diretor(a),

Dirijo-me a Vossa Senhoria, para enviar, em anexo, o plano de mídia para a transmissão da Propaganda Eleitoral que se realizará no período de 21 de agosto a 04 de outubro de 2012, tudo conforme planilha que segue, informo ainda que as respectivas mídias estão sendo geradas pela 99,7 FM.

Atenciosamente,

Patricia Cristina Félix Medeiros  
Chefe de Cartório



A(o) Ilm(o)  
Diretor(a) da RACE FM  
Santa Rita - PB

DOC 17

# Sistema de Horário Eleitoral

Sistema

PATRICIA CRISTINA FELIX MEDEIROS (017859701201)

ZONA 0002



- Configurar
- Reiniciar sistema
- Importar dados candidaturas
- Selecionar partido/coligação
- Sair
- Propaganda em Rede
- Ordenar / Distribuir
- Ordem de veiculação
- Distribuição de tempo
- Escala horária
- Propaganda em Inserções
- Ordenar / Distribuir
- Programação por dia
- Programação por partido/coligação
- Distribuição geral das inserções
- Geral
- Regras da propaganda eleitoral gratuita
- Lista de representantes na câmara dos deputados
- Ajuda
- Sobre

## Distribuição de propaganda em inserções

- Já existe um Plano de mídia gravado para esta unidade eleitoral e para este cargo.
- Para gravar um novo Plano de mídia é preciso importar novamente as informações do siste

Cargo: Prefeito

Montar Consultar Trocar Excluir Exportar

**BLOCO - INSERÇÃO**

D. DIA	1	2	3
21/08	C C C A C C C A B C C A C A B B C C C A C C C A B C C A C A C A B C C C A C C C A B C C		
22/08	A C C A B C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
23/08	A C C C A B A A C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
24/08	A C C C A B C C C A C C C A B C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
25/08	A C C C A C C C A B C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
26/08	C A C C A C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
27/08	C A B C C A C A B C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
28/08	C A C C C A B C C C A C A B C C C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
29/08	A A C C C A C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
30/08	C C A B A A C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
31/08	C C A B C C C A C A B C C C A C C C C A C C C C A B A C C C C A A B C C C A B C C C C A B C C		
01/09	C C A C C C A C A B C C C A C A B C C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
02/09	A B C C C A C C A C C C A B C C C A A C A B C C C C A C C C A B C C C C A B A A C C C A C C C C		
03/09	C C A B A A C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
04/09	C C C A B C C C A C A B C C C A C C C A C C C A B C C C C A C C C C A C C C C A C C C C A B C A		
05/09	C C C A C C C C A B C C C A C A B A C C C C A C C C C A C C C C A B A B C C C A C C C C A B C C		
06/09	A C A B C C C C A C C C A B C C C C A C C A B C C C C A C C C A B C C C C A B A B C C C A C C C C		
07/09	A B C C C A C A B C C C A C C C C A C C C C A C C C C A B A A C C C C A C C C C C A B C C C C A B C C		
08/09	A B C C C A C C C A B A A C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A C C C C A C C C C A B C C C C		
09/09	B C C C A C C C A B C C C A C A A B C C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B A A C C C A C C C C		
10/09	C A B A C C C A C C C A C C C A B C C C C A B C C C C A B A A C C C C A C C C C A B C C C C A B C C		
11/09	C A B C C A C A B C C C A C C C A C C C C A B C C C A C C A B C C C A C C C C A B C C C C A B C C		
12/09	A B C C C A B C C C A C A B C C C C A A B C C C C C A B A B C C C C C A B C C C C A C C C C A B C C		
13/09	A B C C C A C C C A B C C C A C C A C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A C A B C C C C A C C C		
14/09	C C A B A A C C C C A C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C		
15/09	C C A C C C A B A A C C C A C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A A B C C C C A C C C A B C C		
16/09	C C A C C C A B C C C A C A C A B C C C C C A C C C C A B C C C C A B A C C C A C C C C A C C C A		
17/09	C A B C C A C C C A C C C A B C C C A C C A B C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C		
18/09	B C C C A C A B C C C C A C C C C A A B C C C A B A C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
19/09	C C C A B B C C C A C A B C C C C A A C C C C A C C C C A B A A C C C C C A B C C C C A B C C C C		
20/09	C C C A C C C A B C C C A C A B C C C C A B C C C C A C C C C A B C C C C A A C C C A C C C C A C C C		
21/09	A B A A C C C C A C C C C A C C C C A C C A B C C C C A C C C C A B C C C C C A A B C C C C A B C C		
22/09	A B C C A C A B C C C C A C C C C A B C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
23/09	A C C C A B C C C A C A B C C C C A C C C C A C C C C A B C C C C A B A C C C C A B C C C C A B C C		
24/09	A C C C A C C C A C C C A C C A B A B C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C		
25/09	C A C A B C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A C C C C A C C C C A B C C C C A B A A C C C A B C		
26/09	C A C C C A B A A C C C A C C C C C A B C C C C A B C C C C A B C C C C C A B C C C C A B C C C C		
27/09	C A C C C A B B C C C A C A B C C C C C A C C C C A B C C C C A C C C C A C C C C A B C C C C A B C C		
28/09	A B C C C C A C C C A B C C C A C C A B A C C C C A C C C C A C C C C C A A C A B C C C C A B C C C		
29/09	C C A B A A C C C C A C C C A C C C A C C A C C A C A B C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C		
30/09	C A B C C C A C A B C C C A C C C C A B C C C C A B C C C C A B A C C C C A B A C C C C A B C C C		
01/10	C A C C C A C C C A B A A C C C C A C C C C A C C C C A B C C C C A C C C C A B C C C C A B C C C		
02/10	C A B C C C A C C C A B C C C C A A B C C C C A C C C C A B C C C C A B A C C C C A B A C C C C		
03/10	B C C A C A B C C C A C C C C A A B C C C C A B C C C C A A B C C C C A B C C C C A B C C C C		
04/10	C C C A B C C C A C A B C C C C A A C C C C A B C C C C A A B C C C C A B C C C C A B C C C C		

- Legenda
- A - COLIGAÇÃO RESPEITO E PROSPERIDADE
  - B - S0 - Partido Socialismo e Liberdade
  - C - O FUTURO É AGORA
  - @ - SOBRAS

Voltar Salvar

Service Notarial e Registral

**DOURADO DE AZEVEDO**

15 de Setembro de 2012

7 SET 2012

Autenticação

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado.

Rua São João, 131 - Santa Rita - Paraíba - CEP: 51.220-252

C.N.P.: 09.302.928/0001-00

www.douradodeazevedo.com.br

**DOURADO DE AZEVEDO**

**Santa Rita**

Registro



## **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9**

Fundada em, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;
- 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
  - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
  - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta



norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

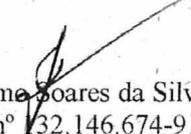
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

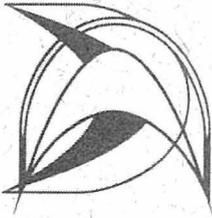
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações - **Processo nº 53000.056241/2011**, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, desde dezembro/2011.

Santa Rita/PB., 06 de Setembro de 2012

  
Jerônimo Soares da Silva  
CPF nº 32.146.674-91  
Diretor Geral

-Representante legal da entidade-

Endereço para correspondência: Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A - Bairro Popular - CEP 58.301-000 - Santa Rita - Paraíba  
Fone para contato: 083 - 3229 5299  
Correio eletrônico (e-mail): [advjeronimo@gmail.com](mailto:advjeronimo@gmail.com)



**Serviço Notarial e Registral**  
**DOURADO DE AZEVEDO**

1º Tabelionato de Protestos de Letras  
1º Ofício de Notas

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabelaia  
Virgínio Velloso Borges de Azevedo - Substituto

Rua São João, 27 - Centro  
CEP 58300-150  
Santa Rita - PB  
Fone/Fax: (83) 3229-2252  
CNPJ: 09.308.628/0001-23  
douradodeazevedo@hotmail.com



Prezado colega:

Tendo a grata satisfação de enviar-lhe meu sinal Público.

Atenciosamente,

Santa Rita-PB

Em Testº( ) da verdade

ROSA BANDEIRA VELLOSO DE AZEVEDO  
TABELIA



Em Testº( ) da verdade

VIRGINIO VELLOSO BORGES DOURADO DE AZEVEDO  
TABELIAO SUBSTITUTO



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE FM

- ASSOCIAÇÃO -

Jeronimo Soares da Silva

Diretor Geral

DOCUMENTOS:

- 1 – Certidão de Casamento;
- 2 – RG/CPF/Titulo eleitoral/OAB/PB/reservista
- 3 – Prova de residência

Doc 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba
COMARCA DE Santa Rita
MUNICÍPIO DE Santa Rita
DISTRITO DE Santa Rita

Maria das Vitórias Gonçalves
Escrivã do Registro Civil
- DE -
Santa Rita - Est. da Paraíba

Oficial EROZINA do Registro Civil

Casamento N.o 678

CERTIFICO que, à fls. 42 do Livro N.o 2001.2 de Registro de Casamentos
foi feito hoje, o assento do casamento de JERONIMO SOARES DA
SILVA e DONA CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO
contralado perante o Padre Paulo Julz
e as testemunhas José Carlos
Batista de Melo e Maria do Carmo Gelson de Melo.

Ele, nascido em Maracumã deste Estado aos
20 de julho de 1948, profissão professor
domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade
filho de Ramiro Soares da Silva, nascido
em, domiciliado em
e residente e de D. Jenuécia Bela da
Conceição, nascida em

domiciliada em e residente em
Ela nascida em Santa Rita - PB.
23 de fevereiro de 1958, profissão professora
domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade
filha de, nascido
em, domiciliado em
e residente e de D. Sebastiana Maria da
Conceição, nascida em

domiciliada em e residente em
A contraente passa a assinar-se CELIA MARIA DA SILVA

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs
do Código Civil. - Observações:



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
FONE/FAX: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
E-MAIL: 09.308.628/0001-23
www.douradodeazevedo.com.br
06 SET 2002
AUTENTICADO
Certifico que a presente cópia reproduz o fiel do original que me foi exibido. Dou fé
(Lei 785 de 20/07/00)

O referido é verdade e dou fé.
Santa Rita, 19 de janeiro de 19 85

Handwritten signature and official stamp

-Doc 2

9J  
 11/03/95  
 095  
 COMISSÃO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)  
 ESTADO DE PARANÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
 REGISTRO CIVIL 240.527  
 NOME JERONIMO SOARES DA SILVA  
 Raimundo Soares da Silva  
 FILHAO  
 Jasmiria Bela da Conceição.  
 Matrícula - PH. 20/07/1948.  
 DATA DO NASCIMENTO  
 DATA DE EMISSÃO 22/da março de 1973.  
 (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)  
  
 FOTOGRAFIA  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
 132146674 91 30/04/79  
 JERONIMO SOARES DA SILVA  
 QUARTA  
 20/07/48

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 SISTEMA DE CREDITAMENTO COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARANÁ - SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR S.A.  
 PARA OBRIGADA DESTITUIÇÃO DA FURCA DEBUTÁRIA, ANEXO D, CIDADÃO QUE SE ENCONTRE EM DEBUTÁRIA  
 JERONIMO SOARES DA SILVA

DOURADO DE AZEVEDO  
 F (83) 3229 2252  
 Santa Rita

Serviço Notarial e Registral  
 DOURADO DE AZEVEDO  
 Rua Santa Rita, 27 - Centro  
 CEP: 83.229-220  
 Santa Rita - Paraná  
 C.N.P.J.: 09.300.000/0001-01  
 www.douradoaz.com.br

09 SET 2012

ATENTÇÃO  
 Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 [Handwritten Signature]

102218

Comunicado  
14.09.93

ORDEM DOS ADVOCADOS DO BRASIL  
 SACÇÃO DA PARAIBA  
 Cartão de Identidade (art. 68 § 3º Lei 4915 de 07.4.1963)

**Bel. JERÔNIMO SOARES DA SILVA**

Nome: Ramiro Soares da Silva  
 Filiação: Januária Bela da Conceição  
 Paraibano Solteiro 20 / 07 / 48  
 Nascimento  
 Nº de Registro: 2484  
 Estado: Civil  
 Inscrição nº: 2578

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

Assinatura do Advogado

08 / 80

DE BRASIL

ORDEN DOS

INFORMAÇÕES

DIPLOMA FAC. DE DIREITO

DE




DOURADO DE AZEVEDO

Santa Rita

08 SET. 2017

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que me foi exibido. Por fé.

Assinatura

Doc 21C



MINISTERIO DO EXERCITO

7.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

23ª CSM  
1ª DEL SM

Nº 514348

SÉRIE B



Certifico que JERONIMO SOARES DA SILVA  
Nascido a 20 Jul 48 — Mamanguape-Pb  
(data) (município)  
filho de Ramiro Soares da Silva  
e de Januaria Bela da Conceição  
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 24 Out 67 por insuficiência da  
física temporária para o Serviço Militar, pod ndo exercer  
(data) (motivo)  
atividades civís. (motivo)

Identificação: N.º de Registro  
Altura 1,55 Cúti s Morena Olhos Cas med.  
Cabelos C. cl s ond Tipo sangüíneo  
Sinais particulares Não tem



*Jeronimo Soares da Silva*  
(Assinatura do dispensado)

Sómente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão :  
Residência :  
Situação especial (\*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente  
João Pessoa-Pb, 04 Out 68  
(local e data)



*Edmerson Maul de Andrade*  
(Assinatura do Comandante ou Chefe)  
EDMÉRSO MAUL DE ANDRADE  
Maj-Resp P/OTI de 23ª CSM

--	--	--	--	--

(\*) Só será exigível a anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Doc 3



CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVIÇOS																																																											
 <b>CAGEPA</b> <small>COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA</small> Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87	PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO			<b>MATRÍCULA</b>	680246-0																																																						
				<b>REFERENCIA</b>	JUL/2012																																																						
	JERONIMO SOARES DA SILVA RUA AFONSO PENA, 312 58301 155 SANTA RITA																																																										
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável																																																					
003.05.060.0420	000	Residencial 1	Comercial 0	Industrial 0	Público 0	0																																																					
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto																																																							
0039999972	10/09/1997	5	LIGADO	POTENCIAL																																																							
ANTERIOR   ATUAL   CONSUMO (m3)   NÚM. DE DIAS   PROXIMA LEITURA Leitura : 074   056   0   31   07/08/2012 Data da Leitura : 09/07/2012 13:58:37 GRAF. / HIST. DE CONSUMO / ANDR. LEITURA   QUALIDADE DA AGUA-DECRETO 5.440/05 - MS.																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="4" style="text-align: center;">NÚMERO DE AMOSTRAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>PARAMETROS</th> <th>EXIGIDAS</th> <th>ANALISADAS</th> <th>CONFORMES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JAN/2012</td> <td>18 - 0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEV/2012</td> <td>20 - 0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR/2012</td> <td>16 - 32</td> <td>TURBIDEZ</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>ABR/2012</td> <td>16 - 4</td> <td>ODR</td> <td>17</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>MAI/2012</td> <td>16 - 0</td> <td>CLORO</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>JUN/2012</td> <td>16 - 0</td> <td>COLIFORMES TOTAIS</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>MEDIA(M)</td> <td>16</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Dados Referentes a: MAI/2012								NÚMERO DE AMOSTRAS						PARAMETROS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES	JAN/2012	18 - 0					FEV/2012	20 - 0					MAR/2012	16 - 32	TURBIDEZ	73	73	73	ABR/2012	16 - 4	ODR	17	20	20	MAI/2012	16 - 0	CLORO	73	73	73	JUN/2012	16 - 0	COLIFORMES TOTAIS	73	73	73	MEDIA(M)	16				
		NÚMERO DE AMOSTRAS																																																									
		PARAMETROS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES																																																						
JAN/2012	18 - 0																																																										
FEV/2012	20 - 0																																																										
MAR/2012	16 - 32	TURBIDEZ	73	73	73																																																						
ABR/2012	16 - 4	ODR	17	20	20																																																						
MAI/2012	16 - 0	CLORO	73	73	73																																																						
JUN/2012	16 - 0	COLIFORMES TOTAIS	73	73	73																																																						
MEDIA(M)	16																																																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>DESCRICAO</th> <th>CONSUMO</th> <th>VALOR AGUA</th> <th>VALOR ESGOTO</th> <th>TOTAL(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m</td> <td>10</td> <td>20,93</td> <td></td> <td>20,93</td> </tr> <tr> <td>DA7 JUROS DE MORA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 0,03</td> </tr> <tr> <td>DEB ACRESCIM(S) M.S.(10/06/12)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 0,74</td> </tr> </tbody> </table>						DESCRICAO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL(R\$)	RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m	10	20,93		20,93	DA7 JUROS DE MORA				R\$ 0,03	DEB ACRESCIM(S) M.S.(10/06/12)				R\$ 0,74																																		
DESCRICAO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL(R\$)																																																							
RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m	10	20,93		20,93																																																							
DA7 JUROS DE MORA				R\$ 0,03																																																							
DEB ACRESCIM(S) M.S.(10/06/12)				R\$ 0,74																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>VENCIMENTO: 19/07/2012</b> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>Total a Pagar: R\$ 21,70</b> </td> </tr> </table>						<b>VENCIMENTO: 19/07/2012</b>	<b>Total a Pagar: R\$ 21,70</b>																																																				
<b>VENCIMENTO: 19/07/2012</b>	<b>Total a Pagar: R\$ 21,70</b>																																																										


**Dourado de Azevedo**  
 Serviço Notarial e Registro  
 Rua ... 3229-2752  
 58300-156 Santa Rita  
 C.N.P.J.: 09.308.528/0001-23  
 www.douradodeazevedo.com.br

06 SET. 2012  
 AUTENTICAÇÃO Notarial e Registro  
 Certifico que a presente cópia é uma reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 \_\_\_\_\_



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 132.146.674-91

Nome da Pessoa Física: JERONIMO SOARES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:57:48** do dia **06/09/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2CA9.6E0B.E9C9.A4DE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE FM

- ASSOCIAÇÃO -

CIRON GOMES DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS:

4 – Certidão de Casamento;

5 – RG/CPF/Título eleitoral/OAB/PB/reservista

6 – Prova de residência

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Casamentos DOUADO DE AZEVEDO Santa Rita 06 SET 2012

CASAMENHO N.º 10.073

CERTIFICO que as folhas 296 do livro N.º 46 de registro de casamentos foi celebrado hoje o asseio do matrimonio de Cirim Gomes de Souza e Maria de Lacerda contraído perante o juiz José Rodrigues de Almeida e as testemunhas Valdir do Nascimento e Dinah de Souza

agosto de 1975, profissão de esta cidade e residente em esta cidade filho de Severino Barbosa de Souza nascido em domiciliado em em e residente em Souza el Antônia Gomes de nascida em residente em

Ela, nascida em Taboara PB, aos 20 de janeiro de 1960, profissão doméstica domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade filha de José Bartolomeu da Silva nascido em domiciliado em nascida em residente em a qual passa a assinar-se Maria de Souza

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fe Santa Rita de julho de 1975

Doc 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CIRON GOMES DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. INSSOR UF  
 397129 SSP PB

CPF 112.174.134-72 DATA NASCIMENTO 22/08/1953

FUNÇÃO  
 SEVERINO BARBOSA DE SOUZA  
 ANTONIETA GOMES DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CACHA  
 AE

Nº REGISTRO 00659976328 VALIDEZ 20/02/2013 PRAZIBILIDADE 01/06/1998

OBRIÇ LENTE CORRETIVA;

*Ciron Gomes de Souza*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 21/02/2008

*[Signature]* 51446313436  
 ASSINATURA DO EMISOR PB015682485

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DIPTRAN/PB)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 971713454

PROIBIDO PLASTIFICAR 971713454

Cartão Nacional de Identificação  
 DOUBAÇÃO Nº 27  
 Fone: (83) 3229-2252  
 Santa Rita

06 SET. 2012

ATENTADO  
 Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que foi exibido. Dou fé.  
 [Signature]

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
 CIRON GOMES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1953 Nº INSCRIÇÃO 0006 8018 1244 D.V. ZONA 002 SEÇÃO 0071

MUNICÍPIO / UF SANTA RITA/PB DATA DE EMISSÃO 24/08/2010

JUIZ ELEITORAL  
 Des. Genésio Gomes Pereira Filho  
 Presidente do TRE-PB

POLEGAR DIREITO

*[Signature]*  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Doc 5/A

MINISTERIO DO EXERCITO

7.<sup>a</sup> RM

CERTIFICADO DE DISPENSA D INCORPORAÇÃO



das Comunicações  
100  
SSCS

23<sup>o</sup> CSM  
1<sup>o</sup> DEL SM

N<sup>o</sup> 319643

SÉRIE E

Certifico que CIRON GOMES DE SOUZA  
Nascido a 22 Ago 53 João Pessoa-Pb  
(data) (município) (est.)  
filho de Severino Barbosa de Souza  
e de Antonieta Gomes de Souza  
foi dispensado do Serviço Militar Inici em 12<sup>o</sup> Out 71 por insuficiência  
física temporária para o rtyo Militar, podendo exercer ati-  
vidades civis (motivo)  
(motivo)

Identificação: N.<sup>o</sup> de Registro  
Altura 1,57 Cúis Parda Olhos Cast. med.  
Cabelos Cast. ond Tipo sanguíneo  
Sinais particulares Não tem



Ciron Gomes Souza  
Assinatura do dispensado

Serviço Militar do Regimento  
**DOURADO DE AZEVEDO**  
CEP: 54.000-000  
CNE/UF: 28.973-2252  
C.N.P.J. nº 09.329.2252-00  
www.dourado.com.br  
06 SET 2012  
AUTENTICAR  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se foi exibido. Dou fé.  
C.N.P.J. nº 09.329.2252-00

OUTROS DADOS:

Profissão: Policial  
Residência: João Pessoa - PB  
Situação especial (\*)

Em caso de convocação dev apresentar-se imediatamente.

João Pessoa-Pb, em 17 Dez 71  
(Local e data)

Assinatura do Comandante ou Chefe

--	--	--	--	--	--

(\*) Se será exigível anotação em cartão, por considerado em dia com os obrigações militares quando estiver incluído situação especial.

Doc 6

CIRON GOMES DE SOUZA  
R RIO GRANDE DO SUL 202 - POPULAR  
CEP 58301-355 - SANTA RITA / PB (AG: 1)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica  
Roteiro: 01-009-120-6380  
Nº do Medidor: 00001252134

0  
Referência: AGO/2012  
Emissão: 09/08/2012

3069

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Nº 66434

Identificador para Débito Automático:00001200021

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/120002-1

d90e.88f4.fac7.15a3.969d.65b8.2858.ccca

06/2012 - Conjunto Santa Rita

DIC MENSAL	6,9	4,97	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	13,7		CONTRATADA	
DIC ANUAL	27,5		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,9	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	4,0	4,97		
DICRI				

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida no período em questão. Possíveis valores individuais superiores aos padrões nessa unidade consumidora implicam o direito à compensação. É direito do consumidor solicitar a redução temporária de alguns dos indicadores de qualidade.

CIRON GOMES DE SOUZA

AGO/2012

10/08/2012

R RIO GRANDE DO SUL 202

SANTA RITA  
CNPJ/CPF 11217413472

05/09/2012

Faturas em atraso

JUL/2012	114
JUN/2012	117
MAI/2012	138
ABR/2012	117
MAR/2012	120
FEV/2012	113
JAN/2012	107
DEZ/2011	115
NOV/2011	103
OUT/2011	100
SET/2011	116
AGO/2011	99

**FATURAS  
VENCIDAS ATÉ DIA  
04/08/2012 PAGAS.  
OBRIGADO!**

06/07/12 7588 08/08/12 7707 1 119 33

Valor (R\$)

**FORNECIMENTO DE ENERGIA**

119 X 0.37554 44,68

**IMPOSTOS / ENCARGOS**

PIS: 0,60  
 COFINS: 2,78  
 CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA 1,79  
 ICMS (Base de Cálculo R\$ 60,07 | Aliquota 20.00%) 12,01

**OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS**

COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DMIC 06/2012 -0,62

Mf DOS ÚLTIMOS MESES: 113 KWh

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	20,96	33,88
COMPRA DE ENERGIA	16,96	27,42
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	2,33	3,77
ENCARGOS SETORIAIS	4,43	7,16
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	17,18	27,77
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	61,86	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 06/2012): R\$ 30,08

**ATENÇÃO**

- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet

06 SET 2012

AMTENTADO

Certifico que a presente cópia é fiel e verdadeira do original que me foi entregue.

Carimbo: DOURADO DE AZEVEDO, Santa Rita, PB. CNPJ: 08.322.922/52. Telefone: (83) 3229-2252.

VENCIMENTO

06/09/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 61,24



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 112.174.134-72

Nome da Pessoa Física: CIRON GOMES DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:58:38** do dia **06/09/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B48A.0F6D.1606.9049**

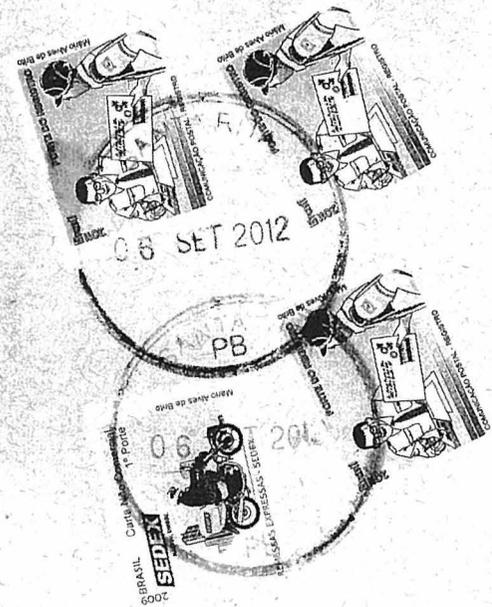
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REMETENTE:  
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM  
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A TÉRREO  
BAIRRO POPULAR  
SANTA RITA - PARAIBA  
CEP 58301-000

PROCESSO 53000.056241/11

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300  
CEP 70044-900 – Brasília – DF

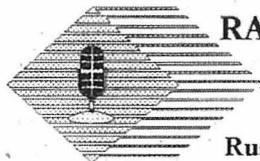


 CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C)  
AR (X) MP ( )      Peso/Weight: 0,235 Kg



3

AV7



**RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9**

**Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)**

**CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69**

**Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo (acesso pela Rua Maria Santiago, sn)**

**- Bairro Popular - Fone: (83) 3229 – 5299 -**

**CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba**



Santa Rita/PB, 09 de Outubro de 2012

Ofício n° 211/2012/RACE/FM

Ao: Ilmo. Sr.

**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**

**COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL  
PERANTE O CNPJ PARA O PROCESSO N° 53000.056241/2011**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 050210/2012-57

SEAPA/SCE

25/10/2012-07:56

Senhor Coordenador Geral,

Pelo presente instrumento, encaminho para ser anexado ao Processo n° 53000.056241/2011 o documento básico do CNPJ/MF n° 02.584.440/0001-69 da associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, sediada em Santa Rita/Paraíba, contendo a alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ/MF relativo ao quadro de sócios e administradores – QSA, devidamente recepcionada pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Atenciosamente,

*Jerônimo Soares da Silva*  
Jerônimo Soares da Silva

- Diretor Geral -

CPF n° 132.146.674-91

(Representante legal da entidade)

SEVEX

8768.0518  
Jerônimo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil



CÓDIGO DE ACESSO  
04.46.01.11.09 - 02.584.440.000.169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.584.440/0001-69</b>
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 06/09/2012**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>JERONIMO SOARES DA SILVA</b>	CPF <b>132.146.674-91</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Jerônimo Soares da Silva</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**Serviço Notarial e Registral**  
**DOURADO DE AZEVEDO**  
1º Tabelionato de Protesto de Letras  
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro  
CEP: 58300-150  
Fone/Fax: (011) 3279-7252  
Santa Rita - Paraíba  
C.N.P.J.: 09.308.629/0001-23

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
**JERONIMO SOARES DA SILVA**  
conforme autógrafo arquivado neste Ofício,  
Santa Rita, 09/10/2012. Em Testemunha,  
Virgínio V. B. D. de Azevedo (Substituto) [X3894/XXXX]

07. RECIBO DE ENTREGA

GRIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

*[Handwritten signature]*



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo Ala Oeste - sala 300  
CEP 70044-900 - Brasília - DF

A/C PROC. N.º 53000.056241/201

 **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg)  
0.22  
RM 71537464 9 BR



908  
v  
11

---

REMETENTE:  
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM  
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A  
BAIRRO POPULAR  
CEP 58301-000 – SANTA RITA - PARAIBA



RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE/FM - 104.9

FUNDADA EM, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

Santa Rita/PB, 02 de Janeiro de 2013

Ofício n.º 0005/2013/RACE/FM

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R, ANEXO OESTE - SALA 300

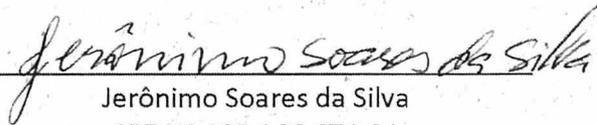
CEP 700044-900 - BRASÍLIA - DF

ASSUNTO: ENCAMINHA RELATÓRIO ANUAL DE 2012 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

Prezado Senhor,

Vimos através do presente a presença de V. Exa., encaminhar ao Ministério das Comunicações o relatório anual da programação anual de 2012 emitido pelo Conselho Comunitário da associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE/FM - Santa Rita - Paraíba.

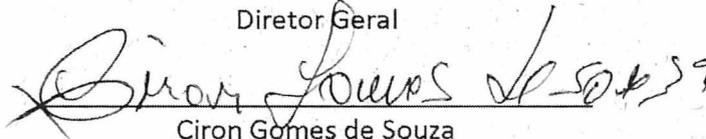
Atenciosamente,



Jerônimo Soares da Silva

CPF Nº 132.146.674-91

Diretor Geral



Ciron Gomes de Souza

CPF Nº 112.174.134-72

Diretor Administrativo

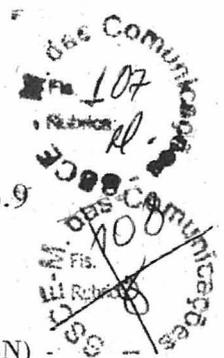


Saulo Mendonça Gomes

CPF Nº 022.110.454-21

Diretor de Operações

João  
13/1

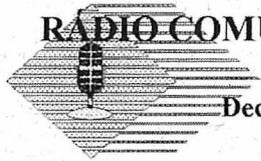


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011148/2013-69

SEAPAR/CE

12/03/2013-09:46



**RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9**

FUNDADA EM, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



## CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

**EMENTA: RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, SEDIADA À RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A – TERREO – BAIRRO POPULAR – CEP 58301-000 - SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, CONSTITUÍDO NOS MOLDES DO ITEM 21.4.1 DA NORMA Nº 1/2011 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, emissora autorizada a funcionar através da Portaria de Autorização nº 224, de 31 de maio de 2000 e pelo Decreto Legislativo nº 511 de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2001, em obediência a legislação federal pertinente em vigor e aos estatutos da referida associação.

### 2 – PROGRAMAÇÃO

#### Grade de Programação da sua Race FM – 104,9

Abaixo você confere a nossa grade de programação.

6 : 00 h

Um bom dia da sua Race FM

7 :00 h

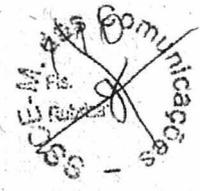
Expresso Nordeste

8 :00 h

Comunidade interativa

10:30 h

Momento literário



11 ; 00 h

A hora do esporte – Apresentação Saulo Mendonça, Ciron Gomes e Zezinho Giliard

12 ; 00 h

Momento cívico

12:10 h

Emoções Roberto Carlos

13 ; 00 h

Túnel do tempo

14 ; 00 h

Uma tarde cheia de sucessos – Apresentação Netinho Júnior

16 00 h

Ferrozão 104

18 00 h

Momento cívico

18 10 h

Comunidade em ação – Apresentação Rogério Nascimento

19 00 h A voz do Brasil

20 ; 00 h

Toque Love – apresentação Robson Costa

22 ; 00h

Gospel Line Music – Apresentação Irmão Belo Flávio

23 ; 00 h Saudade não tem idade

24 ; 00 h

Madrugada da de sucessos – Apresentação Braulino Silva

5 ; 00 h

Acorde pra começar muito bem o seu dia.

**Observações:** A emissora divulga entre as chamadas de cada programa as vinhetas de utilidade pública: Educação para o Trânsito; Educação para a Saúde; Direitos da criança e do adolescente; Educação e ecologia; Direitos do trabalho; telefones públicos de emergência; nota de perdidos e achados; nota de falecimento; convite de missa e cultos das mais diversas religiões; vagas de empregos, Editais do Poder Judiciário local; apoio cultural das empresas e instituições localizadas no município e cidade de Santa Rita/Pb; etc.



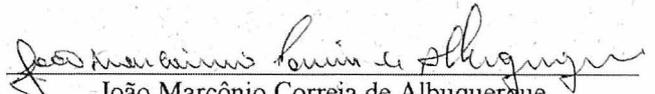
### 3 – CONCLUSÃO

A programação básica da emissora comunitária em epigrafe tem como objetivo específico no seu dia a dia atender os anseios da comunidade local, onde o mais importante não é falar correto e sim falar e divulgar os anseios da população em geral, visando contemplar todos os ouvintes e admiradores do rádio como sistema de divulgação de conhecimentos, de educação e de cultura, numa tentativa clara de educação social para evitar o racismo e o preconceito em toda sua programação diária aos diferentes em termos: físicos, de orientação sexual, religiosos, políticos, educacionais, nacionais, regionais, locais, culturais, filosóficos, etc. Em si a emissora é laica e aberta para ouvir e divulgar os anseios da comunidade desde que não implique em fazer proselitismo de qualquer ordem ou estímulo, tendo como referencial as normas legais e os estatutos da emissora em vigor.

Finalmente, o Conselho Comunitário da RACE/FM – Rádio Comunitária Educadora FM, 104,9, sediada em Santa Rita, Estado da Paraíba, entende que a referida emissora atende em sua grade de programação diária a comunidade de Santa Rita para divulgar seus eventos e os mais diversos pedidos de atenção e providências as autoridades locais, bem como através de apoio cultural, como sendo a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físicos e eletrônicos e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.

Santa Rita, Estado da Paraíba, em 31 de Dezembro de 2012

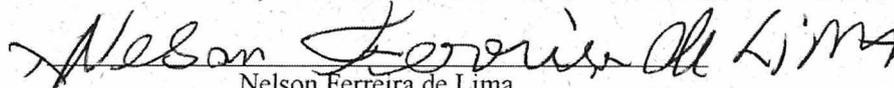
#### CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM 104,9

  
João Marcônio Correia de Albuquerque

RG nº 215.883/SSP/PB – CPF nº 086.683.884-87

Residência: Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, apt. 124 – Centro – CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba

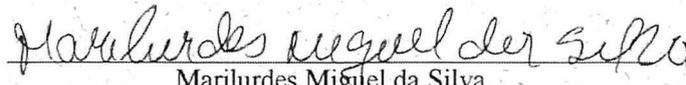
Representante da associação: Santa Cruz Recreativo Esporte Clube – CNPJ nº 08.905.946/0001-82 – Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – Paraíba

  
Nelson Ferreira de Lima

RG nº 3.027.798/SSP/PB – CPF nº 70888380478

Residência: Rua Professora Joana Gomes da Silveira, nº 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – Paraíba

Representante da associação: Guarany Futebol Clube Recreativo – CNPJ nº 07.429.465/0001-01 – Praça João Pessoa nº 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – Paraíba

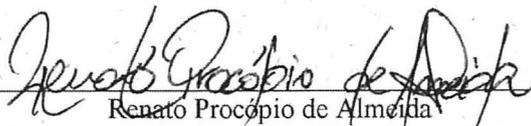
  
Marilurdes Miguel da Silva

RG nº 1.558.302/SSP/PB – CPF nº 827.107.244/72

Residência: Pedro José de Castro Filho nº 106 – Tibiri Fábrica – CEP 58300-000 – Santa Rita – Paraíba

Representante da: Associação em Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência de Santa Rita – CNPJ nº 07.970.621/0001-47

Rua Maria da Paz Lacet, sn – Bairro Popular – CEP 58301-040 – Santa Rita – Paraíba

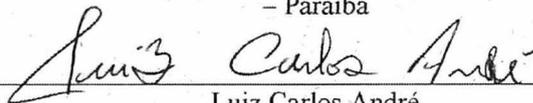


Renato Procópio de Almeida

RG nº 2.211.663/SSP/PB – CPF nº 025.830.594-08

Residência: Rui Barbosa, nº 225 – Tibiri II – CEP 58303-045 – Santa Rita – Paraíba

Representante da Associação: DCE – Diretório Central dos Estudantes – CNPJ nº  
04.775.760/0001-21 – Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita  
– Paraíba



Luiz Carlos André

RG nº 1.657.611/SSP/PB – CPF nº 885.370.214-15

Residência: Rua Tertuliano de Souza, 95 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa Rita –  
Paraíba

Representante da associação: ETEV – Educar para o Trânsito Educando para a Vida – CNPJ nº  
11.855.058/0001-33 – Rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa  
Rita – Paraíba



#### 4 – REFERÊNCIAS BÁSICAS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Estatutos da RACE/FM – Santa Rita - Paraíba

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.

Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.

Portaria MC nº 462 de 14/10/2011, que aprova a Norma nº 1/2001.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.

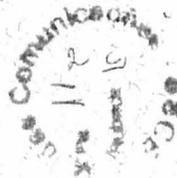
Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.

Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998, que designa canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destina a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.



793  
11/03/2009

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, ANEXO OESTE – SALA 300  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA – DF



 **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg)

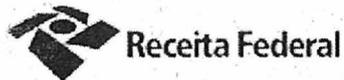
47

RM 71537419 8 BR



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM  
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A TÉRREO  
BAIRRO POPULAR  
CEP 58301-000 – SANTA RITA – PARAIBA

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**02.584.440/0001-69**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**19/06/1998**

NOME EMPRESARIAL  
**RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**336 A**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**58.301-000 POPULAR**

MUNICÍPIO UF  
**SANTA RITA PB**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**19/06/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/02/2014** às **13:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM RACE/FM  
**CNPJ:** 02.584.440/0001-69

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:36:57 do dia 17/02/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

LDE 4 53730-00603/19807

56241/11 - REN



**RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9**

FUNDADA EM, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

Santa Rita/PB, 02 de Janeiro de 2014

Ofício n.º 0007/2014/RACE/FM

58300 004209/2014 12

SEAPA/SCE  
02/01/2014-00:29

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E ETRÔNICAS  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, ANEXO OESTE – SALA 300  
CEP 700044-900 – BRASÍLIA - DF

ASSUNTO: ENCAMINHA RELATÓRIO ANUAL DE 2013 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

Prezado Senhor,

Vimos através do presente a presença de V. Exa., encaminhar ao Ministério das Comunicações o relatório anual da programação anual de 2013 emitido pelo Conselho Comunitário da associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – Santa Rita – Paraíba.

Atenciosamente,

*Jerônimo Soares da Silva*

Jerônimo Soares da Silva  
CPF Nº 132.146.674-91  
Diretor Geral

*Ciron Gomes de Souza*

Ciron Gomes de Souza  
CPF Nº 112.174.134-72  
Diretor Administrativo

*Saulo Mendonça Gomes*

Saulo Mendonça Gomes  
CPF Nº 022.110.454-21  
Diretor de Operações

João  
133



## **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9**

Fundada em, 03/04/1998

CNPJ/MF nº 02.584.440/0001.69

Decreto Legislativo Federal nº 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

Reconhecimento de utilidade pública: Lei Municipal nº 1.553, de 21/06/2013

(DOE/SR 08/072013)

Rua Prof. Severo Rodrigues, nº 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



### **CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM**

**EMENTA: RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, SEDIADA À RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A – TERREO – BAIRRO POPULAR – CEP 58301-000 - SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, CONSTITUÍDO NOS MOLDES DO ITEM 21.4.1 DA NORMA Nº 1/2011 – SERVIÇOS DE RADÍODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

O presente relatório apresenta a programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, emissora autorizada a funcionar através da Portaria de Autorização nº 224, de 31 de maio de 2000 e pelo Decreto Legislativo nº 511 de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2001, reconhecida de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 1.553, de 21 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba e em obediência a legislação federal pertinente em vigor e aos estatutos da referida associação.

#### **2 – PROGRAMAÇÃO**

##### **Grade de Programação da sua RACE/FM – 104.9**

Abaixo você confere a nossa grade de programação.

6 : 00 h

Um bom dia da sua Race /FM

7 :00 h

Expresso Nordeste

8 :00 h

Comunidade interativa



10:30 h

Momento literário

11 ; 00 h

A hora do esporte – Apresentação Saulo Mendonça, Ciron Gomes e Zezinho Giliard

12 ; 00 h

Momento cívico

12:10 h

Emoções Roberto Carlos

13 ; 00 h

Túnel do tempo

14 ; 00 h

Uma tarde cheia de sucessos – Apresentação Netinho Júnior

16 00 h

Forroço 104

18 00 h

Momento cívico

18 10 h

Comunidade em ação – Apresentação Rogério Nascimento

19 00 h A voz do Brasil

20 ; 00 h

Toque Love – apresentação Robson Costa

22 ; 00h

Gospel Line Music – Apresentação Irmão Belo Flávio

23 ; 00 h Saudade não tem idade

24 ; 00 h

Madrugada da de sucessos – Apresentação Baulino Silva

5 ; 00 h

Acorde pra começar muito bem o seu dia.

**Observações:** A emissora divulga entre as chamadas de cada programa as vinhetas de utilidade pública: Educação para o Trânsito; Educação para a Saúde; Direitos da criança e do adolescente;

118  
J.

Educação e ecologia; Direitos do trabalho; telefones públicos de emergência; nota de perdidos e achados; nota de falecimento; convite de missa e cultos das mais diversas religiões; vagas de empregos, Editais do Poder Judiciário local; apoio cultural das empresas e instituições localizadas no município e cidade de Santa Rita/Pb; etc.

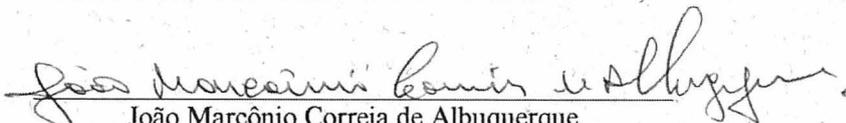
### 3 – CONCLUSÃO

A programação básica da emissora comunitária em epigrafe tem como objetivo específico no seu dia a dia atender os anseios da comunidade local, onde o mais importante não é falar correto e sim falar e divulgar os anseios da população em geral, visando contemplar todos os ouvintes e admiradores do rádio como sistema de divulgação de conhecimentos, de educação e de cultura, numa tentativa clara de educação social para evitar o racismo e o preconceito em toda sua programação diária aos diferentes em termos: físicos, de orientação sexual, religiosos, políticos, educacionais, nacionais, regionais, locais, culturais, filosóficos, etc. Em si a emissora é laica e aberta para ouvir e divulgar os anseios da comunidade desde que não implique em fazer proselitismo de qualquer ordem ou estímulo, tendo como referencial as normas legais e os estatutos da emissora em vigor.

Finalmente, o Conselho Comunitário da RACE/FM – Rádio Comunitária Educadora FM, 104,9, sediada em Santa Rita, Estado da Paraíba, entende que a referida emissora atende em sua grade de programação diária a comunidade de Santa Rita para divulgar seus eventos e os mais diversos pedidos de atenção e providências as autoridades locais, bem como através de apoio cultural, como sendo a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físicos e eletrônicos e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.

Santa Rita/PB., 31 de Dezembro de 2013

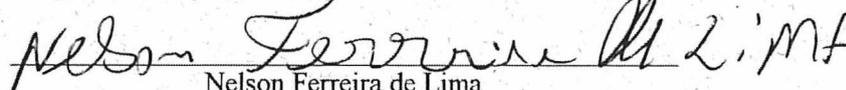
#### CÔNSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM 104,9

  
João Marcônio Correia de Albuquerque

RG nº 215.883/SSP/PB – CPF nº 086.683.884-87

Residência: Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, Apt. 124 – Centro - CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da associação: Santa Cruz Recreativo Esporte Clube – CNPJ/MF nº 08.905.946/0001-82 - Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – Paraíba

  
Nelson Ferreira de Lima

RG nº 3.027.798/SSP/PB – CPF nº 70888380478

Residência: Rua Professora Joana Gomes da Silveira, nº 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da associação: Guarany Futebol Clube Recreativo - CNPJ/MF nº 07.429.465/0001-01 – Praça João Pessoa nº 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – Paraíba



Marilurdes Miguel da Silva

Marilurdes Miguel da Silva

RG nº 1.558.302/SSP/PB – CPF nº 827.107.244/72

Residência: Pedro José de Castro Filho nº 106 – Tibiri Fábrica –  
CEP 58300-000 - Santa Rita - Paraíba

Rep. Da Associação em Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência de Santa Rita –  
CNPJ/MF nº 07.970.621/0001-47

Rua Maria da Paz Lacet, sn – Bairro Popular – CEP 58301-040 - Santa Rita – Paraíba

Renato Procópio de Almeida

Renato Procópio de Almeida

RG nº 2.211.663/SSP/PB – CPF nº 025.830.594-08

Residência: Rui Barbosa, nº 225 – Tibiri II – CEP 58303-045 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da Associação: DCE – Diretório Central dos Estudantes – CNPJ/MF nº 04.775.760/0001-  
21 – Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular –  
CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba

Luiz Carlos André

Luiz Carlos André

RG nº 1.657.611/SSP/PB – CPF nº 885.370.214-15

Residência: Rua Tertuliano de Souza, 95 – Bairro Popular –  
CEP 58300-970 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da associação: ETEV – Educar para o Trânsito Educando para a Vida – CNPJ/MF nº  
11.855.058/0001-33 – Rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular –  
CEP 58300-970 – Santa Rita – Paraíba

#### 4 – REFERÊNCIAS BÁSICAS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Estatutos da RACE/FM – Santa Rita - Paraíba

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.

Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.

Portaria MC nº 462 de 14/10/2011, que aprova a Norma nº 1/2001.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.

Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998, que designa canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destina a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário  
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



**Santa Rita**  
PREFEITURA DE TODOS

Comunidade  
Fls. 121  
Ribeira

DOE nº 33, Ano 01, Pg. 05, de 08/07/2013.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.553**, de 21 de junho de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM-RACE/FM 104.9, SEDIADA EM SANTA RITA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e é sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rádio Comunitária Educadora FM-RACE/FM 104.9, inscrita no CNPJ sob nº 02.584.440/0001-69, sediada à Rua Profº Severo Rodrigues, 336 A, Popular, Santa Rita/PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 21 de junho de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa  
PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.554**, de 21 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CRIAÇÃO DO DISQUE CRIANÇA E ADOLESCENTE, DESTINADO A ATENDER DENÚCIAS DE MAUS TRATOS, ABANDONO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara aprovou e é sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Santa Rita/PB, o DISK CRIANÇA E ADOLESCENTE, que permitirá a publicação em geral encaminhar denúncias, reclamações ou representações que envolvam maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** As denúncias, reclamações e representações serão recebidas em caráter sigiloso e serão encaminhadas aos Conselhos Tutelares do Município de Santa Rita, de acordo com a sua circunscrição abrangente, ou órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 3º** Tanto os estabelecimentos públicos municipais, bares, restaurantes, bancos, deverão manter afixadas, em locais visíveis, cartazes contendo os telefones do DISK CRIANÇA E ADOLESCENTE, bem como seus endereços físicos e eletrônico.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

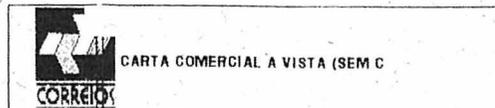
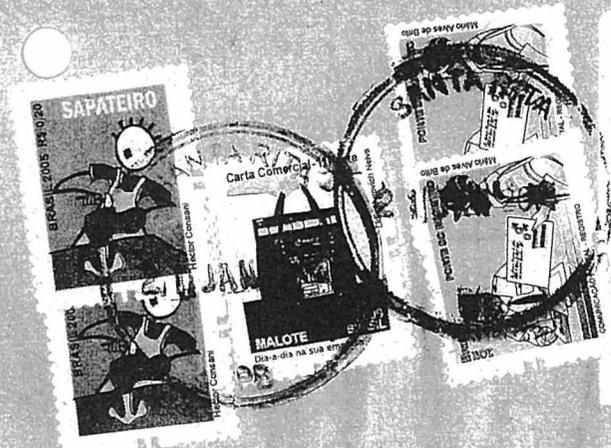
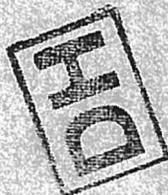
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

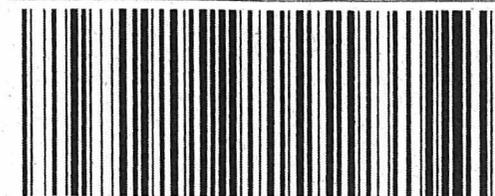
Santa Rita/PB, 21 de junho de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa  
PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.555**, de 21 de junho de 2013.



AR (X) MP ( )      Peso/Weight: 0,047 Kg



RG. 189781008

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, ANEXO OESTE – SALA 300  
CEP 700044-900 – BRASÍLIA - DF

70044-900



2 x 3,00  
1 1,20  
2 2,40  
1 0,00

REMETENTE:  
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM  
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A/TÉRREO – BAIRRO POPULAR  
SANTA RITA – ESTADO DA PARAIBA  
CEP 58301-100

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.056241/2011 Localidade / UF: SANTA RITA/PB  
Entidade: RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ciron Gomes de Souza	112.174.134-72	Diretor Administrativo	09/08/2012 03/04/2015	
SAULO MENDONÇA GOMES	022.110.454-21	Diretor de Operações	03/04/2011 03/04/2015	
JERONIMO SOARES DA SILVA	132.146.674-91	Diretor Geral	09/08/2012 03/04/2015	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Tendo como base os documentos apresentados pela entidade, verificou-se que o vínculo familiar foi sanado com a alteração de parte da diretoria. Segue o Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 05;
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 114;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 113;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 35, 91, 98 e 99;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 10 à 17;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 18 e 65 à 70;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1. FL. 116 à 120.

Portanto, processo instruído.

Diego Armando Araujo Guimarães

**NOTA TÉCNICA Nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC**

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.056241/2011.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Rita**, estado da **Paraíba**.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/12/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 12/12/2011 (ver data da postagem no envelope à fl. 50), às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
<b>Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM</b>

QUADRO DIRETIVO
Jerônimo Soares da Silva – Diretor Geral Ciron Gomes de Souza – Diretor Administrativo Saulo Mendonça Gomes – Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 10/17
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 65/70
3.	Comprovações relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 35, 91, 98 e 99

5.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05
6.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 114
7.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 113
8.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. <del>108/111</del> 116/120 N.

#### CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

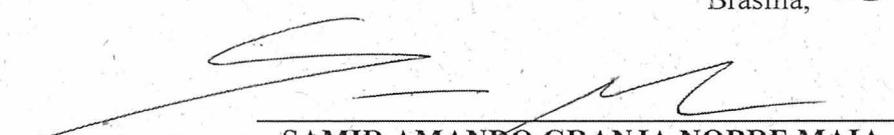
À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

  
 NATÁLIA FROEMMING  
 Chefe de Serviço

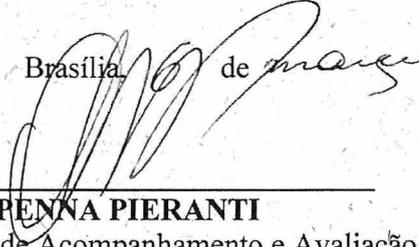
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

  
 SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, *24* de *maio* de 2014.

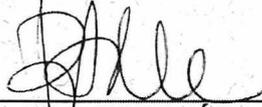


---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, *24* de *Abril* de 2014.



---

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

**Entidade : \*** RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM  
**Nome Fantasia :** RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM  
**CNPJ :** 02.584.440/0001-69  
**Telefone(s) :** (08) 2291711  
**Latitude:** S07°08'17"  
**Longitude:** W34°57'56"  
**Email(s) :**  
**Endereço(s) :**  
 (Sede)  
 PROFESSOR SEVERO RODRIGUES , A 336, POPULAR - SANTA RITA - PARAIBA



Coordenadas do Sistema Irradiante  
**Latitude: \*** S07°07'42"  
**Longitude: \*** W34°58'47"  
**Distância entre sistema irradiante e IBGE** 1,9 Km

Coordenadas da Sede  
**Latitude:**  
**Longitude:**  
**Distância entre sede e sistema irradiante** Km

**Nº do processo : \*** 53730.000603/1998 Volume: 0001  
**Localidade de Pequeno Porte?**  
**UF/Localidade:** PB SANTA RITA  
**Distrito/Subdistrito:** Selecione Selecione  
**Aviso de Inscrição: \*** 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99  
**Canal :** 285  
**Frequência :**  
**Fase : \*** Licença Definitiva  
**Status : \*** LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPÉDIDA  
**Nome Artístico:** RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE/FM  
**Horário Funcionamento De:** às  
**Observação :**

Quadro Diretivo					
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

Endereços						
Tipo	UF Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	PB	SANTA RITA	Rua Professor Severo Rodrigues, 336 A - Térreo, nº	Popular	58919000	
Correspondência	PB	SANTA RITA	Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336 A - Térreo, nº	Popular	58919000	
Sistema Irradiante	PB	SANTA RITA	Rua Professor Severo Rodrigues, 336 A - Térreo, nº	Popular	58919000	

**Atos**

Número	Documento	Data DOU	Razão
224	Portaria	16/06/2000	MC DOU 16/06/00 - Portarias de No. 203 a 224
511	Decreto	12/12/2001	Atos do Congresso Nacional de 12/12/01

**Históricos**

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	


1/1
Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#)   [Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu	Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	MS



53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do RioClaro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio, Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE



53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

*Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.*



Sistemas Interativos



Menu Principal

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

### Consulta Geral - RADCOM

#### Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB  
Município: Santa Rita  
Canal: 285  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Especifico:

#### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE/FM  
Nome Fantasia: RACE - FM  
Logradouro: RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES  
Telefone: (61) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.584.440/0001-69  
Bairro: POPULAR  
Número: 336 A  
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
224					Autoriza Executar Serviço	
14942					Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	
511					Deliber. do C. Nacional	
24430					Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

### Consulta Geral - RADCOM

#### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
 Município: Piraúba  
 Canal: 290  
 Fase: 3

Distrito:  
 Sub Distrito:  
 Local Especifico:

#### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA)  
 Nome Fantasia: NOVA ALIANÇA  
 Logradouro: Rua Aurélio Rodrigues Silva  
 Telefone: (00) 0000000000  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.015.928/0001-38  
 Bairro: Granja Aurimar  
 Número: 663  
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
222	Portaria			18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço
136	Decreto Legislativo		LR	19/06/2002	20/06/2002	Deliber. do C. Nacional
26860	ATO		SUM	28/06/2002	02/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
 Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
 Coordenação de Análise de Denúncias



**DESPACHO**

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

**Interessado: Consultoria Jurídica**

**Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária**

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.

2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MT
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, Coordenadora de Análise de Denúncia, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

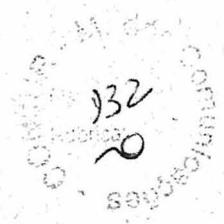


Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella**, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.

EM nº - MC



Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

MINUTA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

**PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31**

**INTERESSADO:** Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 124/125), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, encontra-se em fase de renovação.

### I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 224/2000, de 16/06/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 511/2001, de 12/12/2001, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl. 126-verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 04 e seguintes, em

16.12.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls.124/125), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

## II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade



por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

#### DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

#### DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos<sup>1</sup>, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

<sup>1</sup> O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 16/12/2011, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 04;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de



acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 05;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fls. 06 e 114);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 07;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 10/16;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 65/69;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – fls. 34, 35, 91 e 98;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 37/39.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 131, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup> que o poder de polícia é

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_40/panteao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm) > Acesso em: 24.02.2012.

aquele de que "*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*"

E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data:19/11/2010 - Página:195)

...  
PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE



SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento: [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

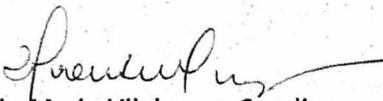
#### IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República. 

À consideração superior.

Brasília, 16 de junho de 2014.

  
**Cláudia Maria Vilela von Sperling**  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

**DESPACHO** Nº 2204/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

**PROCESSO** Nº 53000.056241/2011-31

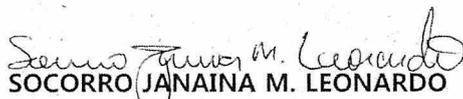
**INTERESSADO:** Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Aprovo o PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de junho 2014.

  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações  
Fls. 139  
Rubrica

**DESPACHO Nº 2205/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31**

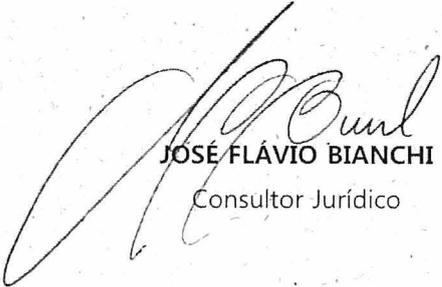
**INTERESSADO:** Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2204/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de julho de 2014.

  
**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

Consultor Jurídico

SEI - M. de Comunicação  
Fe. 140  
Rubrica  
88



### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.056241/2011-31

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisao**, em 29/10/2014, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0209951** e o código CRC **BA8BABEF**.



## PORTARIA Nº 469/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338263** e o código CRC **2C621260**.



**EM Nº 57/2015/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 09:51, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0337977** e o código CRC **F19452A2**.



## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 54, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Parastatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, e II e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica DENAINSP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ: 31.213.531/0001-96, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Francisco Real, nº 570, Padre Miguel, CEP 21.715-422, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 19, do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040716/2014-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

## PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051842/2011-20, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 103, de 03 de fevereiro de 2012, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) IRMÃOS MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.008.837/0001-63 para AVAL COTIA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.098,  
DE 14 DE MAIO DE 2015

Estabelece as diretrizes para operacionalização do Canal da Educação no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por esta Portaria, as diretrizes para a operacionalização do Canal da Educação, de que trata o inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 2006.

Parágrafo único. Aplica-se à consignação do Canal da Educação, no que couber, o disposto na legislação e nos instrumentos normativos expedidos pelo Ministério das Comunicações - MC e pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, que tratam da execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital.

Art. 2º O Canal da Educação tem como objetivo principal a melhoria da qualidade da educação por meio da transmissão de conteúdos educacionais midiáticos, destinados ao desenvolvimento e aprimoramento, dentre outros, do ensino a distância, da capacitação de professores e disseminação de conhecimentos à população em geral, nos termos da legislação que rege a educação brasileira.

Art. 3º O Canal da Educação atenderá, prioritariamente, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - a ampliação do conhecimento e enriquecimento do repertório cultural, científico e tecnológico da população de maneira geral, especificamente crianças, adolescentes, jovens e adultos envolvidos em atividades educacionais;

II - a formação crítica do indivíduo para o exercício da cidadania, da democracia e sua qualificação para o trabalho;

III - a promoção da cultura nacional e regional;

IV - a universalização dos direitos à educação, à informação, à comunicação e à cultura, como outros direitos humanos e sociais.

Art. 4º O MC consignará ao MEC, mediante solicitação deste, um canal digital com largura de banda de seis MHz, para a exploração do Canal da Educação.

Parágrafo único. A consignação de que trata o caput: I - dependerá de viabilidade técnica; II - terá prazo de vigência indeterminado; e III - será outorgada após a aprovação do projeto de instalação da emissora, de acordo com a regulamentação técnica e os procedimentos previstos nas normas que regem as consignações dos serviços de radiodifusão para a União.

Art. 5º O Canal da Educação poderá entrar em operação quando o MEC possuir, cumulativamente:

I - ato de consignação;

II - aprovação dos locais e dos equipamentos de instalação;

III - autorização de uso de radiofrequência, expedida pela Anatel.

Art. 6º A responsabilidade perante o MC em relação à prestação do serviço previsto nesta Portaria, bem como sobre as programações veiculadas, é exclusiva do MEC.

Art. 7º Observado o disposto em regulamentação específica do MC, o MEC poderá utilizar o recurso de multiprogramação para transmitir programações simultâneas, das quais, pelo menos:

I - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação básica por meio da TV Escola; e

II - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação superior.

§ 1º As demais faixas de programação do Canal da Educação deverão ser utilizadas para o atendimento dos princípios de que trata o art. 3º.

§ 2º O MEC estabelecerá a banda destinada a cada uma das faixas mencionadas nos incisos de que trata este artigo, respeitada, pelo menos, a qualidade de resolução de definição padrão - SDTV, sendo garantida a prioridade à TV Escola para a faixa com qualidade de resolução em alta definição - HDTV sempre que o compartilhamento da banda sob responsabilidade do MEC permitir.

§ 3º O Canal da Educação poderá fazer uso de recursos de portabilidade e interatividade, observada a regulamentação técnica vigente e as outorgas necessárias para este fim.

§ 4º É vedada qualquer forma de proselitismo na programação.

§ 5º São vedadas, em todas as faixas de programação do Canal da Educação, a veiculação de anúncios de produtos e serviços e a venda de horários da grade de programação.

Art. 8º O MEC regulamentará a produção e o licenciamento de conteúdos a serem veiculados no Canal da Educação.

Art. 9º O MEC criará uma Ouvidoria e o Conselho do Canal da Educação, órgão de natureza consultiva.

§ 1º O Conselho de que trata o caput será responsável por verificar, exclusivamente, a observância da programação ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º O MEC regulamentará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho e da Ouvidoria referidos no caput.

§ 3º O Conselho de que trata o caput não terá competências relacionadas ao procedimento de outorga e aos aspectos técnicos da consignação para a execução do Canal da Educação.

§ 4º A composição do referido Conselho deve ser plural, contando com a participação de representantes da sociedade civil, de órgãos do Governo Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JANINE RIBEIRO  
Ministro de Estado da EducaçãoRICARDO BERZOINI  
Ministro de Estado das Comunicações

## PORTARIA Nº 463, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000762/1998 e nº 53000.058120/2011-23, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Camaragibe, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## PORTARIA Nº 467, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## PORTARIA Nº 469, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## PORTARIA Nº 474, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060803/2011-41, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNISUCOMUNICAÇÕES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## PORTARIA Nº 671, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000736/1998 e nº 53000.063589/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## PORTARIA Nº 737, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056241/2011-31**

**Referência: Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015.**

**Interessado: Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, da Portaria nº 469, de 05/05/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Rita-PB*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de maio de 2015.



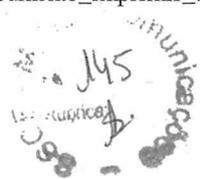
Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/05/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0509172** e o código CRC **FD8FFAB9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056241/2011-31**

**Referência: Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015.**

**Interessado: Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, da Portaria nº 469, de 05/05/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Rita-PB*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de maio de 2015.



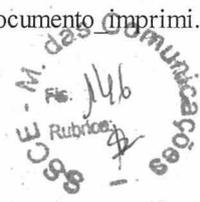
Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/05/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0509172** e o código CRC **FD8FFAB9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.056241/2011-31**

Entidade: **Radio Comunitária Educadora Fm - Race/fm**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 469, de 05/05/2015, no Diário Oficial da União de 15/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Rita/PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.056241/2011-31, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:57, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0534257** e o código CRC **0C1749D1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



EM nº 00077/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



**PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31**

**INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.**

**ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº **1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 124/125)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, encontra-se em fase de renovação.

#### **I – RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 224/2000, de 16/06/2000**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº **511/2001, de 12/12/2001**, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 126-verso**).

3. A Associação apresentou seu requerimento de **fl. 04 e seguintes**, em 16.12.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº **1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls.124/125)**, opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

#### **II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e

entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto n° 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

#### DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

#### DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria n° 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma n° 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma n° 1/2011 –

Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de **16/12/2011**, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 04**;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl. 05**;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (**fls. 06 e 114**);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 07**;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 10/16**;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 65/69**;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – **fls. 34, 35, 91 e 98**;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora **fls. 37/39**.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 131, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que *“dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.”* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

CE - M. das C. O. P. M. U. -  
FE 152  
RUBRICA

**PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE**

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade.** Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

#### IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.



24. À consideração superior.

Brasília, 16 de junho de 2014.

**Cláudia Maria Vilela von Sperling**

Advogada da União

**DESPACHO Nº 2204/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31**

**INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.**

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

1. Aprovo o PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO Nº 2205/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31**

**INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.**

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 2204/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 12 de junho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:<

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_40/panteao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm)> Acesso em: 24.02.2012.



*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 17/06/2015 15:13

**Para:** renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins  
Data de Encaminhamento: 17/06/2015  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: Não Consta  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00077 2015 Santa Rita PB / RADCOM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

53000.029905/2003 - 86

A2



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Ministro**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 17063/2015/SEI-MC

Brasília, 1º de junho de 2015.

Ao Senhor

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00066/2015 MC

- 53000.061318/2011

II VOL.

EM nº 00061/2015 MC

- 53000.047988/2008

II VOL.

EM nº 00059/2015 MC

- 53000.029905/2003

III VOL.

EM nº 00058/2015 MC

- 53000.006483/2012

EM nº 00057/2015 MC

- 53000.004356/2012

EM nº 00055/2015 MC ✓

- 53000.026901/2011

II VOL.

EM nº 00054/2015 MC ✓

- 53000.007691/2012

EM nº 00053/2015 MC ✓

- 53000.067611/2011

EM nº 00056/2015 MC ✓

- 53000.017163/2012

II VOL.

EM nº 00062/2015 MC ✓

- 53000.006087/2012

EM nº 00050/2015 MC ✓

- 53000.059024/2011

EM nº 00051/2015 MC ✓

- 53000.067944/2013

II VOL.

EM nº 00052/2015 MC ✓

- 53650.000893/1999

IV VOL.

EM nº 00063/2015 MC ✓

- 53000.065884/2007

II VOL.

Presidência da República CODOC/PROCOLO
nº 1 JUN 2015
Hora: 1 : 36
Func.: <i>[assinatura]</i>

Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 01/06/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0533213** e o código CRC **A65F5E9B**.